



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

O Município de Jacobina, Estado da Bahia, com sede na Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro CEP – 44.700-000, Jacobina - Bahia, Fone (074) 3621-2590, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.197.586/0001-30, por intermédio do Secretário Municipal de Administração do Município de Jacobina - Bahia, instituído pelo Decreto nº. 235/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e dos Decretos nº 449, de 28 de dezembro de 2023 e 141 de 14 de janeiro de 2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Processo Administrativo nº: 274/2025

Data/Horário da sessão: 19/09/2025 as 09:00hs

Início de recebimento das propostas: 09/09/2025 às 17:00hs

Fim de recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação: 19/09/2025 às 08:00hs

Nota: Documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente na plataforma até a data e horário estabelecido, sob pena de inabilitação, ressalvados as observações constantes do referido edital

Local: BLL Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto (  ) Aberto e Fechado (  )

Impugnações e Esclarecimentos até às 00:00 horas do dia 16/09/2025.

Senhor Licitante, informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação estarão disponíveis no site <https://www.jacobina.ba.gov.br/>, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Jacobina-BA, conforme especificações, quantidades e rotinas detalhadas neste edital e seus anexos.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação serão alocadas quando da emissão das Notas de Empenho, sendo que estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025.



### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso BLL Compras”);

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **plataforma ELETRÔNICO BLL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **plataforma ELETRÔNICO BLL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.bll.org.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- 7.29.2. empresas brasileiras;
- 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2.1 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 9 DA HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar juntamente com as demais exigências para habilitação, documentos que comprovem descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.7.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.7.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.8.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.8.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 9.10. Apresentação das seguintes DECLARAÇÕES:

9.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo no Anexo III);

9.10.2. Declaração nos termos do Inciso XXXIII, Art. 7º Da Constituição Federal (modelo no Anexo IV);

9.10.3. Declaração de elaboração independente de proposta (modelo no Anexo V);

9.10.4. Declaração do porte da empresa (modelo no Anexo VI);

9.10.5. Declaração de idoneidade (modelo no Anexo VI);

9.10.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo no Anexo VIII).

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**10.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**10.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**11.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**11.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**11.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**11.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**11.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**11.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**11.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.4.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## **12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**12.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**12.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.3** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**12.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **13 DOS RECURSOS.**

**13.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar em até 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**13.2** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**13.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**13.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**14.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**15.1** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## **16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**16.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**17.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**17.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**18.1.** É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

**18.2.** A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

**18.2.1.** Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos dos artigos 124 a 136, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada,



alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato do Consórcio, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

**18.2.2.** Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

**18.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

## **19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO.**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**22.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**22.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**22.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**22.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**22.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**22.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**22.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**22.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**22.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**22.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**22.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**23.2** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**23.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**23.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**23.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.8** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**24.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12** A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Senador Pedro Lago, N°40, Centro Jacobina - Bahia, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**24.15** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

Jacobina (BA), 01 de Setembro de 2025

---

**Lua Maria Arize Garcia Passos**  
Secretária Municipal de Administração



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Jacobina-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jacobina possui a necessidade de garantir à população rural o acesso contínuo e seguro a água potável através de manutenções preventivas e corretivas das redes de abastecimento existentes, bem como da ampliação desse sistema para cobertura das regiões cuja infraestrutura é insuficiente ou encontram-se descobertas de atendimento.

Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos e acessórios necessários à manutenção, ampliação e melhorias estruturais do sistema de abastecimento de água em diversas comunidades da zona rural de Jacobina-BA, conforme a demanda da Administração, otimizando a gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e conferindo agilidade na aquisição dos mesmos.

A contratação ocorre em torno do objetivo central de fornecer regularmente água potável, essencial à saúde da população atendida, promovendo-se o bem-estar social e a dignidade desta população. Neste caso, os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, pois são padronizados, de fácil especificação técnica e amplamente disponíveis no mercado, o que viabiliza a adoção do pregão eletrônico como a modalidade mais eficiente, transparente e econômica, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e economicidade previstos nos Arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

O uso do sistema eletrônico ainda amplia a competitividade, permitindo a participação de diversos fornecedores regionais, promovendo maior disputa e, conseqüentemente, possibilitando melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública. Assim, a adoção do Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, mostra-se o procedimento mais vantajoso e adequado ao interesse público para a contratação pretendida.

### 1.3. JUSTIFICATIVA PARA AGLUTINAÇÃO EM LOTES

Em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com os entendimentos consolidados na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), apresenta-se a justificativa para a aglutinação por lotes do objeto da presente licitação.

Considerando o objeto a ser contratado, verificou-se que a divisão em lotes é a forma mais adequada para assegurar a economicidade, a eficiência, a competitividade e a legalidade no atendimento ao interesse público. Pontua-se nesse sentido as vantagens seguintes:

**Execução, Gestão e Fiscalização do Contrato simplificada:** A divisão em lotes por critérios de similaridade e afinidade dos produtos promove eficiência e racionalização técnica no momento da execução do contrato, bem como facilita a gestão, fiscalização e controle contratual por parte da Administração.

**Coerência e Padrão de Qualidade:** Ao contratar uma única empresa para cada lote de itens, o município garante um padrão uniforme de qualidade à medida em que a empresa responsável terá uma visão integrada das necessidades e poderá adotar metodologias e padrões consistentes em todos os seus eventos, o que resulta em maior eficiência e qualidade na entrega dos produtos.

**Economia de Escala:** A contratação única para cada lote permite obter vantagens econômicas devido à economia de escala. Contratar uma empresa para múltiplos produtos geralmente resulta em propostas financeiras mais vantajosas, pois a empresa pode otimizar o uso de seus



recursos e oferecer preços mais competitivos que vão desde ao custo do produto as demais despesas nele incorridas com logística, prazo de entrega, dentre outros.

Os itens ora reunidos em lotes possuem correlação entre si, o que possibilita a seleção de propostas economicamente mais vantajosas para a administração sem que se faça restrição à participação de empresas interessadas na competição, atendendo desse modo ao interesse público sem prejuízos na economia de escala.

## 2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1. O objeto a ser contratado seguirá as especificações e quantidades detalhadas no quadro abaixo:

LOTE 1: FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL MÉDIO DO ITEM	VL TOTAL DO ITEM
1	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL</b> 6,5 Polegadas Profissional Fabricado em aço especial com acabamento polido Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto Possui articulação suave para facilitar o uso Contém arestas de corte com ajuste preciso Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção eletroeletrônica, informática, predial e automotiva Comprimento: 6,5" (160 mm)	UND	4	50,64	225,60
2	<b>ALICATE DE BOMBA 12"</b> Alicate bomba d'água utilizado para trabalhos de mecânica e principalmente hidráulica. Forjado em aço cromo vanádio; Acabamento fosfatizado; Possui 6 regulagens de abertura; Cabos com revestimento especial; Isolação elétrica: 1000 V; Capacidade: 60 mm; Medida: 12 Polegadas; - Conteúdo da Embalagem: 1 unidade de Alicate Bomba D'Água de 12 Polegadas - Prazo de Garantia: 1 ano, já incluso período legal.	UND	4	124,71	498,84



3	<p><b>ALICATE DE PRESSÃO</b>          Possui um mordente móvel especial em C para superfícies angulares, facilitando assim o trabalho do operador, excelente para o travamento das peças desejadas, dá o apoio necessário e fixação para peças que serão trabalhadas lixadas, cortadas e apertadas.          Indicado especialmente para a fixação de perfis largos e angulares, ideal para auto centers, concessionárias, metalúrgicas e siderúrgicas.          Material: Aço carbono          Mordente curvo          Aperto prolongado          Comprimento: 250mm - 10"          Mordente (comprimento - largura): 32mm - 4,5mm          Capacidade de abertura: 51mm          Peso: 0,250g</p>	UND	4	80,17	320,68
4	<p><b>ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS</b>          Alicate desencapador automático, o batente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados.          Lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 HRC, feito para o uso industrial e automotivo.          Possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado          Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha          Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem          Lâminas fabricadas em aço sintetizado          Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados          Medida: 8"          Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio          Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm          Corta fios de 0,2 à 6,0 mm          Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm<sup>2</sup>) e de ignição de 7 à 8mm          Alicate Desencapador de Fios Automático          - Garantia: 1 Ano</p>	UND	3	144,07	432,21



5	<p><b>ARCO DE SERRA REGULÁVEL</b>          Arco de Serra Regulável Injetado - 12 Pol.          Corpo injetado em polímero de alta resistência com reforço de fibra          Lâmina em aço especial          Utilizado para cortes de metais diversos não endurecidos          Totalmente desmontável, facilita o armazenamento do arco em caixas ou outros modelos de organizadores de ferramentas          Com regulagem possibilitando o uso com lâminas entre 6 e 12" de comprimento          Tamanho: 12"</p>	UND	3	78,29	234,87
6	<p><b>CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 14"</b>          Chave Para Tubos Modelo Americano de 14 Polegadas          Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica.          Acabamento em pintura eletrostática proporcionando durabilidade e eficiência          Mordentes com tratamento térmico especial.          Possui abertura do mordente regulável e de fácil manuseio.          Modelo robusto, indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral.          Tipo Stillson          Medida: 14 Pol.          Capacidade máxima de abertura: 60mm          Mecanismo serrilhado para fixação da amplitude de aperto          Com orifício de suspensão          Aço, forjado</p>	UND	2	162,14	324,28
7	<p><b>CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 18"</b>          Chave Para Tubos Modelo Americano de 18 Polegadas          Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica.          Acabamento em pintura eletrostática proporcionando durabilidade e eficiência          Mordentes com tratamento térmico especial.          Possui abertura do mordente regulável e de fácil manuseio.          Modelo robusto, indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral.          Tipo Stillson          Medida: 18 Pol.          Abertura máxima de 76mm ou 3 Pol.</p>	UND	2	159,88	319,76



	Mecanismo serrilhado para fixação da amplitude de aperto Com orifício de suspensão Aço, forjado				
8	<p><b>CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 24"</b>          Chave Para Tubos Modelo Americano de 24 Polegadas          Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica.          Acabamento em pintura eletrostática proporcionando durabilidade e eficiência          Mordentes com tratamento térmico especial.          Possui abertura do mordente regulável e de fácil manuseio.          Modelo robusto, indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral.          Tipo Stillson          Medida: 24 Pol. - (600) mm          Capacidade máxima de abertura: 90mm          Mecanismo serrilhado para fixação da amplitude de aperto          Com orifício de suspensão          Aço, forjado</p>	UND	2	242,66	485,32
9	<p><b>CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO 36"</b>          Chave Para Tubos Modelo Americano de 36 Polegadas          Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica.          Acabamento em pintura eletrostática proporcionando durabilidade e eficiência          Mordentes com tratamento térmico especial.          Possui abertura do mordente regulável e de fácil manuseio.          Modelo robusto, indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral.          Tipo Stillson          Medida: 36 Pol. - (900) mm          Capacidade máxima de abertura: 102mm          Mecanismo serrilhado para fixação da amplitude de aperto          Com orifício de suspensão          Aço, forjado</p>	UND	1	324,00	324,00



10	<p><b>KIT DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS IMANTADO (12 PEÇAS)</b>          Jogo chaves Philips/Fenda com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados.</p> <p>- Especificações Técnicas:          2x Chave Fenda 1/8x3"          2x Chave Fenda 3/16x4"          2x Chave Fenda 1/4x6"          2x Chave ponta Philips 1/4x5"          2x Chave ponta Philips 3/16x4"          2x Chave ponta Philips 1/8x3"          Peso: 430g          - Cabos injetados com material de alta resistência.          Garantia 90 dias</p>	UND	5	175,15	855,75
11	<p><b>JOGO DE CHAVES TORX T6 À T50 (13 PEÇAS)</b>          Características:          - Material: Aço Cromo Vanadium          - Niquelada e cromada          - Alta durabilidade e resistência          - Cabo ergonômico em polipropileno azul</p> <p>Itens que acompanham:          - 13 peças</p> <p>Especificações          Descrição Completa Jogo de chaves hexalobulares com cabo, T6 - T50, com 13 peças, 163BTX-13, 024935, Referência 024.935 163 BTX - 13</p> <p>Conteúdo da embalagem 1 Jogo de chaves hexalobulares, composto por 13 peças, sendo: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50.</p> <p>Aplicações/dicas de uso Indicado para fixar e soltar parafusos com perfil hexalobular.</p> <p>Destaques/diferenciais (características)          Produzido em aço molibdênio vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade.          Possui acabamento niquelado e cromado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão.</p> <p>Unidade Jogo          Massa aproximada (peso) (kg) 0,81 kg          Garantia legal: 90 dias          Número de peças do jogo 13 peças          Material da chave Aço molibdênio vanádio          Acabamento Niquelado e cromado</p>	JOGO	3	236,31	708,93



	Material do cabo Plástico Cor do cabo da chave Azul				
12	<p><b>JOGO DE CHAVES BIELA (12 PEÇAS)</b>          TIPO L EM MILÍMETROS JOGO DE CHAVE BIELA          TIPO L COM PERFIL SEXTAVADO          FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADA          LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA          BITOLA DE AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS          INDICADAS PARA APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS E PORCAS COM PERFIL SEXTAVADO EXTERNO          JOGO COM 12 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS:          8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18– 19 MM</p>	JOGO	2	433,00	866,00
13	<p><b>LIXADEIRA ANGULAR 7 POL. 2200W</b>          A lixadeira angular possui design ergonômico, permitindo controle confortável com apenas uma das mãos. Conta com empunhadura lateral de 5 posições para maior conforto e controle.          Indicada para realizar acabamento em diversos materiais, como metais, madeiras, fibras de vidros, entre outros. Feita em material resistente, proporciona durabilidade e alto rendimento.          - Conteúdo da embalagem:          Flange          Disco de borracha          Empunhadura lateral          Lixadeira de 7 Pol. (180mm)          - Especificações técnicas:          Rotação: 5500/min RPM          Potente motor de 2200W          Motor recoberto, aumenta a vida útil da ferramenta          Empunhadura lateral para aplicações de desbaste e corte          Interruptor selado contra Pó          Fácil acesso às escovas para troca          Trava de eixo para facilitar a troca de disco          100% Rolamentada          Pinhão e engrenagens Usinadas          Garantia 1 Ano</p>	UND	1	1.499,48	1.499,48



14	<p><b>APLICADOR PARA SILICONE</b>          Indicado para aplicação de silicone.          Ideal para tubos de até 300 g/305 ml (massa).          - Características:          Possui acabamento pintado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação          - Especificações Técnicas:          Material: Aço carbono          Acabamento: Pintado          Tipo do refil: Tubo de 300 g/ 305 ml          - Conteúdo da Embalagem:          Aplicador para silicone amarelo e preto          - Garantia: 3 Meses</p>	UND	2	86,63	173,26
15	<p><b>PRENSA HIDRÁULICA 10 TONELADAS</b>          Pistão com retorno automático          Regulagem de altura da mesa é feita manualmente, sem a presença de manivela com cabo de aço.          Especificações Técnicas:          Capacidade: 10 Toneladas          Altura total: 1.170mm          Largura total: 500mm          Largura entre as colunas: 370mm          Curso de pistão: 125mm          Distância mínima: 120mm          Garantia: 6 meses</p>	UND	1	1.539,20	1.539,20
16	<p><b>JOGO DE TARRAXAS MANUAL PARA TUBOS 1/2' A 2'</b>          ESPECIFICAÇÕES:          Para fazer roscas em ferro galvanizado;          Rosca BSP;          O jogo de tarraxas Sparta é fabricado em aço carbono;          Muito usado na construção civil para fazer roscas em tubos de diversos diâmetros.          Dimensões: 1/2" - 3/4" - 1" - 1.1/4" - 1.1/2" - 2".</p>	JOGO	2	1.286,34	2.572,68
17	<p><b>SACA POLIA 150MM COM 2 GARRAS</b>          Saca polia com 2 garras          Garras forjadas em aço - vanádio, niqueladas          Demais componentes fosfatizados.          Medidas:          - a = Altura máxima útil de trabalho do fuso 110mm          - b = Profundidade útil das garras 20mm          - c = Abertura máxima útil de trabalho das garras 70mm          - d = Abertura máxima das garras 150mm          - g = Curso do fuso 170mm          - Sextavado do fuso 17 mm</p>	UND	2	335,33	670,66



18	<b>SACA POLIA COM 3 GARRAS ARTICULADAS 150MM</b> - Especificações Técnicas: Material do Saca-polia: Aço de liga especial Acabamento do Saca-polia: Zincado Número de garras do Saca-polia: 3 garras Abertura do Saca-polia: 150 mm Tipo de garra do Saca-polia: Garra articulada Posição de utilização do Saca-polia: Interno/externo	UND	2	359,66	719,32
19	<b>SACA POLIA COM 3 GARRAS DESLIZANTES 150 X 200 MM</b> - Especificações Técnicas: Material: Aço de liga especial Acabamento: Cromado Número de garras: 3 garras Abertura: 200mm Altura útil: 150mm Tipo de garra: Garra deslizante Posição de utilização: Interno/externo	UND	2	521,67	1.043,34
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1:</b>					<b>13.814,18</b>
<b>LOTE 2: BOMBAS, BOMBEADORES E MOTORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL MÉDIO DO ITEM	VL TOTAL DO ITEM
1	<b>BOMBEADOR 4R3IA-21</b> O Bombeador Submerso é uma peça das bombas submersas, utilizada em saneamentos, agrícolas, construções e alimentícios. As aplicações do Bombeador são de captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, industriais, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização. Características: Potência: 2 CV Estagio: 21 polegadas: 4" Recalque: 1.1/2" Corpo de sucção, mancal intermediário e corpo da válvula de retenção de aço inox, rotor e difusor de tecnopolímero injetado	UND	2	1.844,97	3.689,94



2	<p><b>BOMBEADOR 4R4IA-17</b>          O Bombeador Submerso é uma peça das bombas submersas, utilizada em saneamentos, agrícolas, construções e alimentícios.          As aplicações do Bombeador são de captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, industriais, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização.          Características:          Potência: 2,5 CV          Estagio: 17          Modelo: 4R4IA-17          polegadas: 4"          Recalque: 1.1/2"          Corpo de sucção, mancal intermediário e corpo da válvula de retenção de aço inox, rotor e difusor de tecnopolímero injetado</p>	UND	2	1.773,00	3.546,00
3	<p><b>BOMBEADOR 4R5IA-9</b>          O Bombeador Submerso é uma peça das bombas submersas, utilizada em saneamentos, agrícolas, construções e alimentícios.          As aplicações do Bombeador são de captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, industriais, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização.          Características:          Potência: 1,5 CV          Estagio: 17          Modelo: 4R5IA-9          polegadas: 4"          Recalque: 1.1/2"          Corpo de sucção, mancal intermediário e corpo da válvula de retenção de aço inox, rotor e difusor de tecnopolímero injetado</p>	UND	2	1.399,00	2.798,00
4	<p><b>BOMBEADOR 4R5IA-12</b>          O Bombeador Submerso é uma peça das bombas submersas, utilizada em saneamentos, agrícolas, construções e alimentícios.          As aplicações do Bombeador são de captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, industriais, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização.          Características:          Potência: 2 CV</p>	UND	2	1.286,65	2.573,30



	<p>Estagio: 12          Modelo: 4R5IA-12          polegadas: 4"          Recalque: 1.1/2"          Corpo de sucção, mancal intermediário e corpo da válvula de retenção de aço inox,          rotor e difusor de tecnopolímero injetado</p>				
5	<p><b>BOMBEADOR 4R8PB-08</b>          O Bombeador Submerso é uma peça das bombas submersas, utilizada em saneamentos, agrícolas, construções e alimentícios.          As aplicações do Bombeador são de captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, industriais, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização.          Características:          Potência: 2 CV          Estagio: 8          Modelo: 4R8PB-8          polegadas: 4"          Recalque: 1.1/2"          Corpo de sucção, mancal intermediário e corpo da válvula de retenção de bronze,          difusor e rotor de tecnopolímero injetado</p>	UND	2	1.659,20	3.318,40
6	<p><b>BOMBEADOR 4R8PB-12</b>          O Bombeador Submerso é uma peça das bombas submersas, utilizada em saneamentos, agrícolas, construções e alimentícios.          As aplicações do Bombeador são de captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, industriais, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização.          Características:          Potência: 3,5 CV          Estagio: 12          Modelo: 4R8PB-12          polegadas: 4"          Recalque: 1.1/2"          Corpo de sucção, mancal intermediário e corpo da válvula de retenção de bronze,          difusor e rotor de tecnopolímero injetado</p>	UND	2	1.829,80	3.659,60



7	<p><b>BOMBEADOR 4R8PB-13</b>          O Bombeador Submerso é uma peça das bombas submersas, utilizada em saneamentos, agrícolas, construções e alimentícios.          As aplicações do Bombeador são de captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, industriais, rebaixamento de lençol freático sistemas de pressurização.          Características:          Potência: 4 CV          Estagio: 13          Modelo: 4R8PB-13          polegadas: 4"          Recalque: 1.1/2"          Corpo de sucção, mancal intermediário e corpo da válvula de retenção de bronze,          difusor e rotor de tecnopolímero injetado</p>	UND	2	1.854,58	3.709,16
8	<p><b>MOTOBOMBA SUBMERSA 3R3PB-18</b>          Rotor de poliacetal de fluxo radial          Bocal de saída de 1"          Acoplamento do motor de acordo com a norma NEMA          Motor elétrico com proteção IP-68, 2 polos,, 60hz          Tensão 220V          Motobombas 2 ou 3 fios          Serie 180          DN 3"</p>	UND	5	2.821,23	14.106,15
9	<p><b>MOTOBOMBA SUBMERSA 3R3PB-25</b>          Rotor de poliacetal de fluxo radial          Bocal de saída de 1"          Acoplamento do motor de acordo com a norma NEMA          Motor elétrico com proteção IP-68, 2 polos, 60hz          Tensão 220V          Motobombas 2 ou 3 fios          Serie 180          DN 3"</p>	UND	5	1.942,73	9.713,65
10	<p><b>MOTOBOMBA SUBMERSA 6" R28A-05 600 10 CV TRIFÁSICO 380V</b>          Aplicações Gerais          Captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6";          Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola;          Pressurização de rede hidráulica;          Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração;          Reservatórios.</p>	UND	3	13.846,67	41.540,01



	<p>Detalhes Técnicos          Acoplagem por sistema de chaveta;          Rotor de fluxo radial;          Bocal de saída 2 ½” com rosca BSP;          Vazão: 20 a 36 m<sup>3</sup>/h;          Altura Manométrica: 46 a 77 m.c.a.          Bombeador é composto por:          Corpo de sucção, corpo de estágio,          mancal superior/intermediário e corpo          de válvula de retenção de ferro fundido,          rotor e eixo de aço inox.          Características          Potência: 10 cv          Estágios: 5          Fase: Trifásico          Voltagem: 380V          Recalque (pol): 2 1/2” BSP          Peso: 80,9 Kg          Dimensão: Altura 141,8 x Diâmetro          14,7cm</p>				
11	<p><b>BOMBA SUBMERSA 3TSM2/10 0,5CV          MONOFÁSICO 220V C/CONTROL BOX</b>          Características Técnicas          - Potência: 0,5 CV;          - Tensão: 220V;          - Estágios: 10;          - Capacitor externo: 3 fios + terra;          - Recalque (Saída): 1 pol. (bsp);          - Vazão máxima: 3.400 L/h para 11          mca(metros);          - Vazão mínima: 1.000 L/h para 56,4          mca(metros);          - Carcaça: Aço inox;          - Rotor: Termoplástico;          - Refrigeração: Óleo;          - Submersão máxima: 70 metros;          - Temperatura máxima: 35°C.          - Peso: 7,6 kg;          - Comprimento: 8 cm;          - Largura: 8 cm;          - Altura: 74,5 cm.</p>	UND	5	1.385,51	6.927,55
12	<p><b>BOMBA SUBMERSA 3TSM2-22 1,5 CV          MONOFÁSICA 220V</b>          Características Técnicas          - Potência: 1,5 CV;          - Tensão: 220V;          - Estágios: 22;          - Capacitor interno: 2 fios + terra;          - Recalque (Saída): 1 pol. (bsp);          - Vazão máxima: 3,4 m<sup>3</sup>/h para 27,8          mca;          - Vazão mínima: 1 m<sup>3</sup>/h para 119,5 mca;          - Carcaça: Aço inox;          - Rotor: Termoplástico;          - Refrigeração: Óleo;          - Submersão máxima: 70 metros;</p>	UND	5	1.414,08	7.070,40



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Temperatura máxima: 35°C.</li> <li>- Peso: 12,6 kg;</li> <li>- Comprimento: 8 cm;</li> <li>- Largura: 8 cm;</li> <li>- Altura: 118 cm.</li> </ul>				
13	<p><b>BOMBA SUBMERSA 3TSM2-18 1 CV MONOFÁSICA 220V - COM CONTROL BOX</b></p> <p>Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência: 1 CV;</li> <li>- Tensão: 220V;</li> <li>- Estágios: 18;</li> <li>- Capacitor externo: 3 fios + terra;</li> <li>- Recalque (Saída): 1 pol. (bsp);</li> <li>- Vazão máxima: 3.400 L/h para 24 mca(metros);</li> <li>- Vazão mínima: 1.000 L/h para 102,9 mca(metros);</li> <li>- Carcaça: Aço inox;</li> <li>- Rotor: Termoplástico;</li> <li>- Refrigeração: Óleo;</li> <li>- Submersão máxima: 70 metros;</li> <li>- Temperatura máxima: 35°C.</li> <li>- Peso: 10,6 kg;</li> <li>- Comprimento: 8 cm;</li> <li>- Largura: 8 cm;</li> <li>- Altura: 103 cm.</li> </ul>	UND	5	1.305,73	6.528,65
14	<p><b>MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 4" 1,5CV, 380V</b></p> <p>Series: 360, 370, 230</p> <p>Ideal para captação de águas subterrâneas em poços profundos, irrigação e sistemas de abastecimento.</p> <p>Detalhes Técnicos:</p> <p>Motor submersível trifásico rebobinável, 60 Hz, lubrificado a água. Acoplagem de acordo com a Norma NEMA.</p> <p>Grau de proteção IP68, ideal para grandes profundidades.</p> <p>Máximo de 10 partidas por hora, com intervalo de 6 minutos entre partidas.</p> <p>Temperatura máxima de operação: 40°C.</p> <p>Aplicações Gerais Motores projetados para operar acoplado em bombas para captação de águas subterrâneas em poços com diâmetro interno mínimo de 4"; suas principais aplicações são sistemas de abastecimento público, industrial, agrícola, irrigação e mineração; Pressurização em rede hidráulica; Reservatórios. Detalhes do Produto Motores elétricos submersíveis rebobináveis, 2 polos, 60 Hz, com grau de proteção IP68, lubrificados a água;</p>	UND	4	2.907,33	11.629,32



	Disponíveis nas potências: 0,5cv à 3cv com tensões monofásicas 220V, 250V e 440V; 0,5cv à 3,5cv com tensões trifásicas 220V, 380V e 440V; Especificações de acoplagem de acordo com a Norma NEMA; Máximo de 10 partidas por hora com intervalo de 6 minutos a cada partida; Temperatura máxima de operação: 40°C. Importante Motores dimensionados para cobrir toda a faixa de potência consumida pela bomba. Em alguns casos foi permitida sobrecarga máxima de 3,0%, com plena garantia para operação contínua.				
15	<p><b>MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 4", 2,5CV 220V</b></p> <p>Detalhes Técnicos:          Motor submersível trifásico rebobinável, 60 Hz, lubrificado a água. Acoplagem de acordo com a Norma NEMA.          Grau de proteção IP68, ideal para grandes profundidades.          Máximo de 10 partidas por hora, com intervalo de 6 minutos entre partidas.          Temperatura máxima de operação: 40°C.          Aplicações Gerais Motores projetados para operar acoplado em bombas para captação de águas subterrâneas em poços com diâmetro interno mínimo de 4"; Suas principais aplicações são sistemas de abastecimento público, industrial, agrícola, irrigação e mineração; Pressurização em rede hidráulica; Reservatórios. Detalhes do Produto Motores elétricos submersíveis rebobináveis, 2 polos, 60 Hz, com grau de proteção IP68, lubrificados a água; Disponíveis nas potências: 0,5cv à 3cv com tensões monofásicas 220V, 250V e 440V; 0,5cv à 3,5cv com tensões trifásicas 220V, 380V e 440V; Especificações de acoplagem de acordo com a Norma NEMA; Máximo de 10 partidas por hora com intervalo de 6 minutos a cada partida; Temperatura máxima de operação: 40°C. Importante Motores dimensionados para cobrir toda a faixa de potência consumida pela bomba. Em alguns casos foi permitida sobrecarga máxima de 3,0%, com plena garantia para operação contínua.</p>	UND	3	3.079,88	9.239,64
16	<p><b>MOTOR SUBMERSO 4", 3CV</b></p> <p>Motor Submerso 3Cv 220V Monofasico 4"</p>	UND	3	2.772,00	8.316,00



	<p>Detalhes Técnicos:          Motor submersível trifásico rebobinável, 60 Hz, lubrificado a água. Acoplagem de acordo com a Norma NEMA.          Grau de proteção IP68, ideal para grandes profundidades.          Máximo de 10 partidas por hora, com intervalo de 6 minutos entre partidas.          Temperatura máxima de operação: 40°C.          Aplicações Gerais Motores projetados para operar acoplado em bombas para captação de águas subterrâneas em poços com diâmetro interno mínimo de 4"; suas principais aplicações são sistemas de abastecimento público, industrial, agrícola, irrigação e mineração; Pressurização em rede hidráulica; Reservatórios. Detalhes do Produto Motores elétricos submersíveis rebobináveis, 2 polos, 60 Hz, com grau de proteção IP68, lubrificadas a água; Disponíveis nas potências: 0,5cv à 3cv com tensões monofásicas 220V, 250V e 440V; 0,5cv à 3,5cv com tensões trifásicas 220V, 380V e 440V; Especificações de acoplagem de acordo com a Norma NEMA; Máximo de 10 partidas por hora com intervalo de 6 minutos a cada partida; Temperatura máxima de operação: 40°C. Importante Motores dimensionados para cobrir toda a faixa de potência consumida pela bomba. Em alguns casos foi permitida sobrecarga máxima de 3,0%, com plena garantia para operação contínua.</p>				
17	<p><b>ELETROBOMBA SUBMERSA 4R8PB-18 5 CV TRIFÁSICA 380V</b>          Características Técnicas:          (Motor e Bombeador)          Motor submerso 4" Series: 360, 370, 230          Ideal para captação de águas subterrâneas em poços profundos, irrigação e sistemas de abastecimento.          - Potência: 5 CV;          - Tensão: 380V;          - Estágios: 18;          - Capacitor interno: 2 fios + terra;          - Recalque (Saída): 1 1/2 pol. (bsp);          - Vazão máxima: 13 m³/h para 50 mca;          - Vazão mínima: 5 m³/h para 135 mca;          - Carcaça: Aço inox;          - Rotor: Termoplástico;</p>	UND	3	13.700,69	41.102,07



	<p>- Lubrificação: Água;          - Temperatura máxima: 35°C.</p>				
18	<p><b>VÁLVULA FERRO FUNDIDO 2.1/2”</b>  <b>(“Cebolão” de fundo de poço)</b>          Válvula de Pé Roscável (“Cebola”) para Poço FAL Ferro Fundido 2.1/2” Polegadas          Aplicação: Retenção da água na sucção da bomba.          Feito em ferro fundido com válvula por gravidade, ideal para uso em captação em poço artesiano instalado no fim da mangueira.</p>	UND	5	196,45	982,25
19	<p><b>VÁLVULA FERRO FUNDIDO 4”</b>  <b>(“Cebolão” de fundo de poço)</b>          Válvula de Pé Roscável (“Cebola”) para Poço Ferro Fundido 4” Polegadas          Aplicação: Retenção da água na sucção da bomba.          Feito em ferro fundido com válvula por gravidade, ideal para uso em captação em poço artesiano instalado no fim da mangueira.</p>	UND	3	395,27	1.185,81
20	<p><b>BOMBA MULTIESTÁGIO HUP4-P-11</b>  <b>15 CV 380 V</b>          Especificações técnicas –          1. Desempenho hidráulico          Vazão nominal (faixa de melhor rendimento): cerca de 24,4 m<sup>3</sup>/h a pressões entre 35 e aproximadamente 158 mca.          2. Materiais          Corpo (carcaça): Ferro fundido          Rotor: Bronze          Vedações: Buna-N (selo mecânico) +1.          3. Condução e pressão          Altura máxima de recalque: cerca de 160 mca.          4. Características elétricas</p>	UND	3	15.618,65	46.855,95



	<p>Potência: 15 cv (aproximadamente 11 kW)          Corrente elétrica (trifásico, 380 V): 20,5 A.          Fator de serviço: 1,25          Rotação: 3500 rpm          Proteção do motor: IP55.          5. Dimensões e peso          Dimensões principais (bomba + motor):          Comprimento total (L): 664 mm          Altura (A): 216 mm          Largura (B): 178 mm.          Peso total (bomba + motor): cerca de 98,7 kg.          6. Aplicações típicas          Este modelo é indicado para diversas finalidades, como:          Sistemas de irrigação (gotejamento, aspersão, pivô central)          Abastecimento de água (reservatórios, redes públicas)          Alimentação de caldeiras e sistemas de refrigeração          Pressurização predial, industrial e em limpeza de equipamentos ou combate a incêndio</p>				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2:</b>					<b>228.491,85</b>
<b>LOTE 3: COMPONENTES E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL MÉDIO DO ITEM	VL TOTAL DO ITEM
1	<p><b>ALÇA PRÉ-FORMADA</b>            ALÇA PRÉ-FORMADA DE SERVIÇO PARA CABO MULTIPLEX NU 16MM2 CA 5,0-5,70MM            Pré-formada de Serviço            Destina-se a ancoragem de cabo ou fio de alumínio nu e revestidos em entradas de consumidor ou ainda a fixação do neutro do cabo multiplex usado em ramais de serviço.            É fabricada a partir de fios de aço galvanizado, fios de aço revestidos de alumínio e após a sua formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar o agarramento sobre o cabo.            Para Ramais de Serviço com comprimento superior a 50 metros, recomenda-se a utilização da Alça Preformada de Distribuição.            -Aplicação manual, não requer mão-de-</p>	UND	50	52,53	2.626,50



	obra especializada ou uso de qualquer ferramenta; -A Alça, após aplicada, proporciona um agarramento igual a 50% da carga de ruptura do cabo CAA, ou 88% da carga de ruptura do cabo CA. -Intervalo de diâmetro de aplicação (mm): Mín. 5,0 e Máx. -5,70MM				
2	<b>ALICATE AMPERÍMETRO 600V - ET-3880</b> True RMS: True RMS AC Corrente DC: 1000A Corrente AC: 1000A Tensão DC: 600V Tensão AC: 600V Resistência: 1k/10kΩ Temperatura: -40~1200°C/-40~2200°F Capacitância: 1000μF Frequência: 20~400Hz Mudança de Faixa: Automática Abertura de Garra: 50mm Diâmetro do Condutor: 35mm Precisão Básica: 2% Categoria de Segurança: CAT IV 600V Alimentação: 1x9V - Conteúdo da Embalagem: Alicate Amperímetro - Garantia: 1 Ano	UND	3	9,97	29,91
3	<b>VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO DIGITAL 100A 22MM EMBUTIR REDONDO</b> VOLTÍMETRO/ AMPERÍMETRO DIGITAL 100A VERMELHO Modelo: AD16-22DVA Faixa De Tensão: AC 60-500V Amperagem: 0-100A Diâmetro Rosca: 22mm Fonte De Iluminação: LED Material Do Corpo: Plástico Cor Única: Vermelho	UND	50	173,40	8.670,00
4	<b>CABO FLEXÍVEIL PP (2X2,5MM)</b> Tipo de Cabo: Flexível PP Seção Transversal do Condutor: 2,5mm Número de Condutores: 2 Material do Condutor: 100% Cobre Tensão Máxima: 500 volts. Isolamento: Polipropileno (PP), que proporciona flexibilidade e resistência a desgastes. Aplicação: Comumente usado em aplicações que exigem flexibilidade, como em equipamentos elétricos portáteis, eletrodomésticos, ferramentas elétricas, iluminação, extensões e em ambientes industriais. Características: Elevada flexibilidade e	METRO	500	12,25	6.125,00



	<p>resistência, ideal para aplicações que bloqueiam movimento ou alterações ocasionais de posicionamento do cabo. Certificação: Inmetro</p>				
5	<p><b>CABOL FLEXÍVEIL PP (2X1,5MM)</b> Tipo de Cabo: Flexível PP Seção Transversal do Condutor: 1,5mm Número de Condutores: 2 Material do Condutor: 100% Cobre Tensão Máxima: 500 volts. Isolamento: Polipropileno (PP), que proporciona flexibilidade e resistência a desgastes. Aplicação: Comumente usado em aplicações que exigem flexibilidade, como em equipamentos elétricos portáteis, eletrodomésticos, ferramentas elétricas, iluminação, extensões e em ambientes industriais. Características: Elevada flexibilidade e resistência, ideal para aplicações que bloqueiam movimento ou alterações ocasionais de posicionamento do cabo. Certificação:: Inmetro</p>	METRO	500	7,03	3.515,00
6	<p><b>CABO FLEXÍVEL PP (3X2,5MM)</b> Tipo de Cabo: Flexível PP Seção Transversal do Condutor: 2,5mm Número de Condutores: 3 Material do Condutor: 100% Cobre Tensão Máxima: 500 volts. Isolamento: Polipropileno (PP), que proporciona flexibilidade e resistência a desgastes. Aplicação: Comumente usado em aplicações que exigem flexibilidade, como em equipamentos elétricos portáteis, eletrodomésticos, ferramentas elétricas, iluminação, extensões e em ambientes industriais. Características: Elevada flexibilidade e resistência, ideal para aplicações que bloqueiam</p>	METRO	500	16,64	8.320,00



	movimento ou alterações ocasionais de posicionamento do cabo. Certificação:: Inmetro				
7	<p><b>CABOS FLEXÍVEIS PP (3X4MM)</b>          Tipo de Cabo: Flexível PP          Seção Transversal do Condutor: 4mm          Número de Condutores: 3          Material do Condutor: 100% Cobre          Tensão Máxima: 500 volts.          Isolamento: Polipropileno (PP), que proporciona flexibilidade e resistência a desgastes.          Aplicação: Comumente usado em aplicações que exigem flexibilidade, como em equipamentos elétricos portáteis, eletrodomésticos, ferramentas elétricas, iluminação, extensões e em ambientes industriais.          Características: Elevada flexibilidade e resistência, ideal para aplicações que bloqueiam movimento ou alterações ocasionais de posicionamento do cabo.          Certificação:: Inmetro</p>	METRO	500	21,54	10.770,00
8	<p><b>CABOS FLEXÍVEIS PP (3X6MM)</b>          Tipo de Cabo: Flexível PP          Seção Transversal do Condutor: 6mm          Número de Condutores: 3          Material do Condutor: 100% Cobre          Tensão Máxima: 500 volts.          Isolamento: Polipropileno (PP), que proporciona flexibilidade e resistência a desgastes.          Aplicação: Comumente usado em aplicações que exigem flexibilidade, como em equipamentos elétricos portáteis, eletrodomésticos, ferramentas elétricas, iluminação, extensões e em ambientes industriais.          Características: Elevada flexibilidade e resistência, ideal para aplicações que bloqueiam movimento ou alterações ocasionais de posicionamento do cabo.          Certificação:: Inmetro</p>	METRO	500	31,83	15.915,00
9	<p><b>CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380V (10CV)</b>          Aplicações: Acionamento de motores elétricos,          Sistemas de irrigação e bombeamento, Ventiladores, Exautores e Motovibradores.          Características Técnicas:</p>	UND	3	405,86	1.217,58



	SKU: 10045793 Modelo: PDW04-10V40 Composição: Contator + Relé de Sobrecarga Material da Caixa: Termoplástico Tipo da Partida: Partida Direta Trifásica Tensão nominal de entrada: 380VCA Potência: 10CV Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 11 a 17A Máxima Corrente nominal: 17A Fusível Recomendado: 35A Grau de proteção: IP65 Dimensões (mm): Largura – 105 Altura – 185 Profundidade - 111				
10	<b>CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380V (15CV)</b> Aplicações: Acionamento de motores elétricos até 15CV, Sistemas de irrigação e bombeamento, Ventiladores, Exautores, Compressores e Motovibradores. Características Técnicas: SKU: 10046425 Modelo: PDW04-15V40 Composição: Contator + Relé de Sobrecarga Material da Caixa: Termoplástico Tipo da Partida: Partida Direta Trifásica Tensão nominal de entrada: 380V Potência: 15CV Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 22 a 32A Máxima Corrente nominal: 25A Fusível Recomendado: 50A Grau de proteção: IP52 Dimensões (mm): Largura – 105 Altura – 185 Profundidade – 111	UND	3	492,84	1.478,52
11	<b>CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380V (1CV)</b> Aplicações: Acionamento de motores elétricos até 1CV, Sistemas de irrigação e bombeamento, Ventiladores, Exautores, Compressores e Motovibradores. Características Técnicas: SKU: 10186321 Modelo: PDWB02-1V40 Composição: Contator + Relé de Sobrecarga Material da Caixa: Termoplástico Tipo da Partida: Partida Direta Trifásica	UND	3	317,20	951,60



	<p>Tensão nominal de entrada: 380V          Potência: 1CV          Faixa de ajuste do relé de sobrecarga:          1,8 a 2,8A          Máxima Corrente nominal: 2,8A          Fusível Recomendado: 4A          Grau de proteção: IP52          Dimensões (mm):          Largura – 98          Altura – 90          Profundidade - 155</p>				
12	<p><b>CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380V (2CV)</b>          Aplicações: Acionamento de motores elétricos até 2CV.          Sistemas de irrigação e bombeamento, Ventiladores e Exautores, Motovibradores.          Características Técnicas          SKU: 10045787          Referência: PDW02-2V40          Cor: Preto (base) e cinza (tampa)          Composição: Contator + Relé de Sobrecarga          Tipo da Partida: Partida direta trifásica          Tipo de acionamento: Botão Liga-Desliga/Reset          Tamanho da caixa: 02          Tempo de aceleração: 5s          Tensão nominal de entrada: 380Vca          Potência: 2CV          Máxima Corrente nominal: 4A          Fusível Recomendado: 10A          Grau de proteção: IP52          Faixa de ajuste do Relé de Sobrecarga: 2,8-4A          Peso (Kg): 0,534          Dimensões (mm):          Largura: 90          Altura: 98          Profundidade: 155</p>	UND	3	438,77	1.316,31
13	<p><b>CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380V (3CV)</b>          Aplicações: Acionamento de motores elétricos,          Sistemas de irrigação e bombeamento, Ventiladores, Exautores e Motovibradores.          Características Técnicas:          SKU: 10045788          Modelo: PDW02-3V40          Composição: Contator + Relé de Sobrecarga          Material da Caixa: Termoplástico          Tipo da Partida: Partida Direta Trifásica          Tensão nominal de entrada: 380VCA</p>	UND	3	368,78	1.106,34



	<p>Potência: 3CV          Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 4 a 6,3A          Máxima Corrente nominal: 6,3A          Fusível Recomendado: 10A          Grau de proteção: IP42          Dimensões (mm):          Largura – 105          Altura – 185          Profundidade – 111</p>				
14	<p><b>CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380V (5CV)</b>          Aplicações: Acionamento de motores elétricos,          Sistemas de irrigação e bombeamento,          Ventiladores, Exautores e          Motovibradores.          Características Técnicas:          SKU: 10045790          Modelo: PDW04-5V40          Composição: Contator + Relé de Sobrecarga          Material da Caixa: Termoplástico          Tipo da Partida: Partida Direta Trifásica          Tensão nominal de entrada: 380VCA          Potência: 5CV          Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 7 a 10A          Máxima Corrente nominal: 9A          Fusível Recomendado: 20A          Grau de proteção: IP52          Dimensões (mm):          Largura – 105          Altura – 185          Profundidade – 111</p>	UND	3	401,02	1.203,06
15	<p><b>CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 380V (7,5CV)</b>          Aplicações: Acionamento de motores elétricos até 7,5CV,          Sistemas de irrigação e bombeamento,          Ventiladores, Exautores e          Motovibradores.          Características Técnicas:          SKU: 10045792          Modelo: PDW04-7,5V40          Composição: Contator + Relé de Sobrecarga          Material da Caixa: Termoplástico          Tipo da Partida: Partida Direta Trifásica          Tensão nominal de entrada: 380VCA          Potência: 7,5CV          Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 10 a 15A          Máxima Corrente nominal: 12A          Fusível Recomendado: 25A          Grau de proteção: IP65</p>	UND	3	378,86	1.136,58



	<p>Dimensões (mm):          Largura – 105          Altura – 185          Profundidade - 111</p>				
16	<p><b>CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 220V (2CV)</b>          Aplicações: Acionamento de motores elétricos até 2CV, Sistemas de irrigação e bombeamento, Ventiladores, Exatores e Motovibradores.          Características Técnicas:          Modelo: LE1-D-18 MONOFÁSICO          Composição: Contator + Relé de Sobrecarga          Material da Caixa: Termoplástico          Tipo da Partida: Partida Direta Monofásica          Tensão nominal de entrada: 220VCA          Potência: 2CV          Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 12 a 18A          Grau de proteção: IP65</p>	UND	3	279,67	839,01
17	<p><b>CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 220V (3CV)</b>          Aplicações: Acionamento de motores elétricos até 3CV, Sistemas de irrigação e bombeamento, Ventiladores, Exatores e Motovibradores.          Características Técnicas:          Modelo: LE1-D-25 MONOFÁSICO          Composição: Contator + Relé de Sobrecarga          Material da Caixa: Termoplástico          Tipo da Partida: Partida Direta Monofásica          Tensão nominal de entrada: 220VCA          Potência: 3CV          Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 17 a 25A          Grau de proteção: IP65</p>	UND	3	336,45	1.009,35
18	<p><b>CONTATOR CWM25 24VCA 25A TRIPOLAR 1NA</b>          Aplicações: Recomendável para o acionamento de motores com rotor tipo “gaiola de esquilo” em cargas normais como bombas, ventiladores e compressores.          Características Técnicas:          SKU: 10045494          Modelo: CWM25-10-30D02</p>	UND	5	549,29	2.746,45



	<p>Tensão/Frequência da BOBINA:          220V/380V/440V          24VCA (Tensão em Corrente Alternada)          -50/60Hz          Estimativa Vida Mecânica BOBINA:          10.000000 Manobras          Tensão Máxima de Operação dos          CONTATOS PRINCIPAIS: 690V          Correntes de Emprego nos CONTATOS          PRINCIPAIS:          220V - 25A          380V - 25A          440V - 25A          500V - 19A          690V – 15A          Categoria de Utilização          (Recomendável):          AC-3: Acionamento e parada de          motores tipo “Gaiola de Esquilo” /          Reverter sentido de giro do motor          somente quando o mesmo parar          Corrente por Categoria:          AC-1: 32A          AC-3: 25A          AC-4: 12A          Número de Contatos Principais: 3          Números de Contatos Auxiliares:          1NA – 1 contato normalmente aberto          Grau de proteção:          Terminais Principais - IP10          Contato Auxiliares - IP20          Fixação: Trilho DIN 35mm ou Parafusos          Peso Aproximado: 0,325kg          Dimensões (mm):          Largura – 45          Altura – 81          Profundidade – 87.</p>				
19	<p><b>CONTATOR CWM9 24VCA 9A TRIPOLAR          1NA</b>          INFORMAÇÕES TÉCNICAS          Código: 10409927          Modelo: CWM9-10-30V04          Tensão/Frequência da BOBINA:          220V/380V/440V          24VCA (Tensão em Corrente Alternada)          / 60Hz          20VCA (Tensão em Corrente Alternada)          / 50Hz          Estimativa Vida Mecânica BOBINA:          10.000000 Manobras          Tensão Máxima de Operação dos          CONTATOS PRINCIPAIS: 690V          Correntes de Emprego nos CONTATOS          PRINCIPAIS:          220V - 9A          380V - 9A          440V - 9A</p>	UND	5	279,25	1.396,25



	<p>500V - 7,5A          690V - 7A          Categoria de Utilização (Recomendável):          AC-3: Acionamento e parada de motores tipo “Gaiola de Esquilo” /Reverter sentido de giro do motor somente quando o mesmo parar          Número de Contatos Principais: 3          Número de Contatos Auxiliares (Integrados):          1NA – 1 contato normalmente aberto          ONF – 0 contatos normalmente fechados          Grau de proteção:          Terminais Principais – IP20          Contato Auxiliares – IP20          Fixação: Trilho DIN 35mm ou Parafusos          Dimensões(mm):          Largura - 45          Altura - 81          Profundidade - 87          APLICAÇÕES:          Recomendável para o acionamento de motores com rotor tipo “gaiola de esquilo” em cargas normais como bombas, ventiladores e compressores.</p>				
20	<p><b>MINI CONTATOR 12A CWC012 + RELÉ TÉRMICO RW17 11A A 17ª</b>          Características Técnicas:          SKU: 12486660-12450908          Tipo: Kit          Contatos Principais do Contator: 3 NA (tripolar, normalmente aberto)          Contato Auxiliar do Contator: Integrado 1 NA (normalmente aberto)          Contatos Principais do Rele Térmico: 3 (tripolar)          Contatos Auxiliares do Rele Térmico: 1 NA (normalmente aberto) + 1 NF (normalmente fechado)          Tensão Máxima da Carga Suportada (AC-3): 690 Vca          Escala (Range) de Ajuste da Corrente: 11 a 17 A          Potências Suportadas (AC-3):          4 CV/3 kW (220 Vca)          7,5 CV/5,5 kW (380 Vca, 690 Vca)          7,5 CV/5,5 kW (440 Vca)          Estrutura:          1 Mini contator 12 A CWC012-10-30V26          1 Rele de sobrecarga 11 a 17 A RW17-1D3-U017          Composição do Kit:          Mini Contator 220V 12A Tripolar 1NA CWC012-10-30V26</p>	KIT	10	151,33	1.513,30



	<p>Referência: CWC012-10-30V26          Corrente Nominal: 12 A          Tensão de Comando (Bobina): 220 V (60Hz)          Tensão Máxima da Carga Suportada (AC-3): 690 Vca          Potências Suportadas (AC-3):          4 CV/3 kW (220 Vca)          7,5 CV/5,5 kW (380 Vca, 690 Vca)          7,5 CV/5,5 kW (440 Vca)          Contatos Principais: 3 NA (tripolar, normalmente aberto)          Contato Auxiliar: Integrado 1 NA (normalmente aberto)          Grau De Proteção: IP20          Tipo de Terminal (conexão): Parafuso          Rele de Sobrecarga Termico RW17 de 11A a 17A para CWC          Referência: RW17-1D3-U017          Compatibilidade: Contatores CW07, CWC07 a CWC016 (terminal parafuso)          Faixa de corrente: 11 a 17 A          Contatos Principais: 3 NA (tripolar, normalmente aberto)          Grau de proteção: IP10 (terminais principais e contatos auxiliares), IP20 (demais regiões)          Contatos Auxiliares: 1 NA (normalmente aberto) + 1 NF (normalmente fechado)          Classe de disparo: 10</p>				
21	<p><b>SENSOR DE NÍVEL (ELETRODO) TIPO PÊNDULO</b>          Eletrodo utilizado em conjunto com relés de controle de nível função enchimento ou esvaziamento para leitura de nível de líquidos em reservatórios.          Descrição do produto: Sensor de Nível Tipo Pendulo          Material do corpo: Polipropileno          Material da haste sensora: Aço Inox          Comprimento do cabo: 1 metro          Cor: Preto</p>	UND	30	24,58	737,40
22	<p><b>RELÉ DE NÍVEL PARA RESERVATÓRIO 220V A 380V</b>          Tipo: Rele de Controle de Nível em Reservatório Superior ou Inferior          Funcionamento: Inferior / Superior          Tensão de alimentação: 220/380V          Frequência: 50/60Hz          Consumo máximo: 3,5VA          Tensão nos eletrodos: 24Vca          Distância máxima entre o aparelho e o sensor: 300 m          Contatos: 1R (1SPDT)          Material dos contatos: Liga de Prata</p>	UND	30	182,47	5.474,10



	<p>Temperatura de armazenamento: 0 a 50°C          Temperatura de operação: 0 a 50°C          Unidade relativa: 45 a 85UR% sem condensação          Material da caixa: Plástico ABS V0 Auto Extinguível          Peso do produto: 0,186kg          Grau de Proteção:          Involucro – IP20          Terminais – IP10          Dimensões (mm):          Largura – 88,6          Altura – 25,5          Profundidade – 88,2.</p>				
23	<p><b>ELETRODO TIPO PÊNDULO PARA CONTROLE DE NÍVEL EPA</b>          Eletrodo desenvolvido em aço inox com revestimento em ABS utilizado para controle de nível. Por meio de uma pequena tensão elétrica jogada no líquido pelo eletrodo de referência, os eletrodos inferior e superior fazem o controle, dizendo quando ligar ou desligar a bomba de maneira que não transborde nem falte água no reservatório e nem na aplicação ao qual o líquido está sendo usado, garantindo assim segurança.          Aplicações: Reles de controle de nível, para reservatórios em geral, sendo em líquidos condutivos e não inflamáveis          Características Técnicas:          Modelo: EPA-01          Número de hastes: 01          Tensão no eletrodo: 10 a 30Vca          Corrente máxima: 30mA          Temperatura máxima: 65°C          Material: Haste em aço inox com revestimento em ABS          Peso do aproximado: 0,030kg          Medidas do produto (mm):          Comprimento – 101          Diâmetro – 19.</p>	UND	90	32,91	2.961,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3:</b>					<b>81.059,16</b>
<b>LOTE 4: TUBOS E CONEXÕES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL MÉDIO DO ITEM	VL TOTAL DO ITEM
1	<p><b>ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO (50X1.1/2)</b>          Projetado para melhor atender os diversos tipos de sistemas de irrigação. Produzido em PVC, oferecendo uma alta durabilidade e resistência à radiação solar.</p>	UND	15	9,87	148,05



	<p>Azul          Bitola 50 X 1.1/2"          Indicação de temperatura: Temperatura máxima de operação: 45°C          Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 8 kgf/cm<sup>2</sup> ou 80 m.c.a.</p>				
2	<p><b>ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO (60X2)</b>          Projetado para melhor atender os diversos tipos de sistemas de irrigação. Produzido em PVC, oferecendo uma alta durabilidade e resistência à radiação solar.          Azul          Bitola 60X2"          Indicação de temperatura: Temperatura máxima de operação: 45°C          Pressão da água: Pressão máxima de trabalho: 8 kgf/cm<sup>2</sup> ou 80 m.c.a.</p>	UND	15	28,23	423,45
3	<p><b>NIPLE SIMPLES 2.1/2" (ADAPTADOR FERRO FUNDIDO AZUL)</b>          Niple Simples (adaptador) Espigão Fixo Macho 2 1/2 Polegadas Escama Bsp Ferro Fundido          Bitola: 2.1/2"          Aplicação: Conectar válvulas ao mangote de sucção          Cor: Azul          Material: Ferro Fundido</p>	UND	3	53,25	159,75
4	<p><b>UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO EM BRONZE ( 2.1/2")</b>          União Galvanizada com Assento Cônico em Bronze, conexão projetada para unir duas roscas macho, fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme a norma ABNT NBR 6590.          Essas conexões são galvanizadas a fogo, utilizando zincagem por imersão a quente, em conformidade com a ABNT NBR 6323.          As roscas de vedação atendem aos padrões da NBR NM-ISO 7-1, garantindo a qualidade e a durabilidade do produto.          Norma Nacional NBR6943          Tratamento de Superfície Galvanização Eletrolítica          Certificado de Normas Nacionais INMETRO - BVQI          Certificado de Normas Internacionais UL, FM, VDS, LPCB, CE          Resistência 150 lbf/pol<sup>2</sup>          Tipo de Rosca BSP (British Standard Pipe)          Classe Ferro Fundido Maleável</p>	UND	3	293,36	880,08



5	<p><b>UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO EM BRONZE ( 2")</b>          União Galvanizada com Assento Cônico em Bronze, conexão projetada para unir duas roscas macho, fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme a norma ABNT NBR 6590.          Essas conexões são galvanizadas a fogo, utilizando zincagem por imersão a quente, em conformidade com a ABNT NBR 6323.          As roscas de vedação atendem aos padrões da NBR NM-ISO 7-1, garantindo a qualidade e a durabilidade do produto.          Norma Nacional NBR6943          Tratamento de Superfície Galvanização Eletrolítica          Certificado de Normas Nacionais INMETRO - BVQI          Certificado de Normas Internacionais UL, FM, VDS, LPCB, CE          Resistência 150 lbf/pol<sup>2</sup>          Tipo de Rosca BSP (British Standard Pipe)          Classe Ferro Fundido Maleável</p>	UND	5	197,15	985,75
6	<p><b>UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO EM BRONZE (1.1/2")</b>          União Galvanizada com Assento Cônico em Bronze, conexão projetada para unir duas roscas macho, fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme a norma ABNT NBR 6590.          Essas conexões são galvanizadas a fogo, utilizando zincagem por imersão a quente, em conformidade com a ABNT NBR 6323.          As roscas de vedação atendem aos padrões da NBR NM-ISO 7-1, garantindo a qualidade e a durabilidade do produto.          Norma Nacional NBR6943          Tratamento de Superfície Galvanização Eletrolítica          Certificado de Normas Nacionais INMETRO - BVQI          Certificado de Normas Internacionais UL, FM, VDS, LPCB, CE          Resistência 150 lbf/pol<sup>2</sup>          Tipo de Rosca BSP (British Standard Pipe)          Classe Ferro Fundido Maleável</p>	UND	10	135,01	1.350,10



7	<p><b>UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO EM BRONZE (1")</b>          União Galvanizada com Assento Cônico em Bronze, conexão projetada para unir duas roscas macho, fabricada a partir de ferro maleável preto, conforme a norma ABNT NBR 6590.          Essas conexões são galvanizadas a fogo, utilizando zincagem por imersão a quente, em conformidade com a ABNT NBR 6323.          As roscas de vedação atendem aos padrões da NBR NM-ISO 7-1, garantindo a qualidade e a durabilidade do produto.          Norma Nacional NBR6943          Tratamento de Superfície Galvanização Eletrolítica          Certificado de Normas Nacionais INMETRO - BVQI          Certificado de Normas Internacionais UL, FM, VDS, LPCB, CE          Resistência 150 lbf/pol<sup>2</sup>          Tipo de Rosca BSP (British Standard Pipe)          Classe Ferro Fundido Maleável</p>	UND	5	126,67	633,35
8	<p><b>TUBO GEOEDUTOR (2")</b>          O Tubo Edutor Geo é aplicado nas instalações de bombas submersas para educação da água dos poços semi-artesianos.          Tem como características manter inalterada a qualidade da água, dando maior segurança ao poço, pois apresenta alta resistência a corrosão e a encrustação.          Diâmetro de Referência: 2"          Diâmetro Nominal: 50 mm          Comprimento da barra: 4 metros          Espessura de Parede: 6 mm          Rosca Paralela (BSP)          Pressão Máxima de Trabalho: 19 kgf/cm<sup>2</sup> - 270 psi</p>	UND	300	181,25	54.375,00
9	<p><b>TUBO GEOEDUTOR (1.1/2")</b>          O Tubo Edutor Geo é aplicado nas instalações de bombas submersas para educação da água dos poços semi-artesianos.          Tem como características manter inalterada a qualidade da água, dando maior segurança ao poço, pois apresenta alta resistência a corrosão e a encrustação.          Diâmetro de Referência: 1.1/2"</p>	UND	300	165,01	49.503,00



	<p>Diâmetro Nominal: 40 mm          Comprimento da barra: 4 metros          Espessura de Parede: 6 mm          Rosca Paralela (BSP)          Pressão Máxima de Trabalho: 22 kgf/cm<sup>2</sup> - 312 psi</p>				
10	<p><b>MANGOTE AZUL KM-L (1.1/2")</b>          Mangueira de Sucção Para Serviços Médios Km-L 1.1/2 Polegadas          Mangueira KM Transparente Com Espiral Azul 1.1/2""          A mangueira KM transparente azul também conhecida como mangueira espiral é produzida de fibra sintética PVC, possui alta qualidade e durabilidade, resolve diversos problemas em seu trabalho desempenho. A mangueira KM transparente é usada em equipamento de combates a enchentes e inundações, garimpo, lavagem de depósito, navios, e diversos outros serviços que exijam extrema resistência a pressão e abrasão externa. A mangueira KM é indicada para serviços médios de sucção e descarga, nos mais variados setores como:          Agrícola          Construção civil          Drenagem de valas          Minerações          Lavagem de depósitos          Armazéns          Galerias</p>	METRO	60	49,33	2.959,80
11	<p><b>MANGOTE AZUL KM-L (2")</b>          Mangueira de Sucção Para Serviços Médios Km-L 2 Polegadas          Mangueira KM Transparente Com Espiral Azul 2"          A mangueira KM transparente azul também conhecida como mangueira espiral é produzida de fibra sintética PVC, possui alta qualidade e durabilidade, resolve diversos problemas em seu trabalho desempenho. A mangueira KM transparente é usada em equipamento de combates a enchentes e inundações, garimpo, lavagem de depósito, navios, e diversos outros serviços que exijam extrema resistência a pressão e abrasão externa. A mangueira KM é indicada para serviços médios de sucção e descarga, nos mais variados setores como:          Agrícola</p>	METRO	60	49,33	2.959,80



	<p>Construção civil          Drenagem de valas          Minerações          Lavagem de depósitos          Armazéns</p>				
12	<p><b>TUBO IRRIGA PB PN80 (DN50MM LF)</b>          Pressão: 8,0 kgf/cm<sup>2</sup>          Bitola: 50mm          Os tubos para a Linha Fixa, de acordo com a norma NBR 14312/99, são fabricados em PVC rígido com junta soldável ponta bolsa. Ideais para sistemas permanentes de irrigação, esses tubos têm comprimento de 6 metros e são produzidos na cor azul.</p>	UND	500	222,38	111.190,00
13	<p><b>TUBO IRRIGA PB PN80 (DN75MM LF)</b>          Pressão: 8,0 kgf/cm<sup>2</sup>          Bitola: 75mm          Os tubos para a Linha Fixa, de acordo com a norma NBR 14312/99, são fabricados em PVC rígido com junta soldável ponta bolsa. Ideais para sistemas permanentes de irrigação, esses tubos têm comprimento de 6 metros e são produzidos na cor azul.</p>	UND	300	139,95	41.985,00
14	<p><b>CURVA 90° LONGA – PB (50MM)</b>          Composição Norma de referência PVC NBR 5648 / NBR 14312          Temperatura máxima de trabalho 45°C          Pressão máxima de trabalho 80 m.c.a(8,0 kgf/cm<sup>2</sup>)          Curva tipo Ponta bolsa soldável          GARANTIA: 1 ano</p>	UND	30	21,60	648,00
15	<p><b>CURVA 90° LONGA – PB (75MM)</b>          Composição Norma de referência PVC NBR 5648 / NBR 14312          Temperatura máxima de trabalho 45°C          Pressão máxima de trabalho 80 m.c.a(8,0 kgf/cm<sup>2</sup>)          Curva tipo Ponta bolsa soldável          GARANTIA: 1 ano</p>	UND	20	42,27	845,40
16	<p><b>CURVA 45° LONGA – PB (50MM)</b>          Composição Norma de referência PVC NBR 5648 / NBR 14312          Temperatura máxima de trabalho 45°C          Pressão máxima de trabalho 80 m.c.a(8,0 kgf/cm<sup>2</sup>)          Curva tipo Ponta bolsa soldável          GARANTIA: 1 ano</p>	UND	30	19,97	599,10



17	<p><b>CURVA 45° LONGA – PB (75MM)</b>          Composição Norma de referência PVC          NBR 5648 / NBR 14312          Temperatura máxima de trabalho 45°C          Pressão máxima de trabalho 80          m.c.a(8,0 kgf/cm<sup>2</sup>)          Curva tipo Ponta bolsa soldável          GARANTIA: 1 ano</p>	UND	20	46,56	931,20
18	<p><b>CURVA 90° MACHO/FÊMEA CURTA GALVANIZADA (2.1/2")</b>          As conexões BSP galvanizadas são produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo;          Possuem boa resistência corrosiva;          Podem ser instaladas em ambientes externos.          Composição Ferro maleável preto          Norma de referência ABNT NBR 6943          Temperatura máxima de trabalho 120°C          Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm<sup>2</sup>)</p>	UND	3	326,55	979,65
19	<p><b>CURVA 90° MACHO/FÊMEA CURTA GALVANIZADA (2")</b>          As conexões BSP galvanizadas são produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo;          Possuem boa resistência corrosiva;          Podem ser instaladas em ambientes externos.          Composição Ferro maleável preto          Norma de referência ABNT NBR 6943          Temperatura máxima de trabalho 120°C          Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm<sup>2</sup>)</p>	UND	5	287,64	1.438,20
20	<p><b>CURVA 90° MACHO/FÊMEA CURTA GALVANIZADA (1.1/2")</b>          As conexões BSP galvanizadas são produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo;          Possuem boa resistência corrosiva;          Podem ser instaladas em ambientes externos.          Composição Ferro maleável preto          Norma de referência ABNT NBR 6943          Temperatura máxima de trabalho 120°C          Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm<sup>2</sup>)</p>	UND	5	132,29	661,45
21	<p><b>LUVA GALVANIZADA (1.1/4")</b>          As conexões BSP galvanizadas, indústria Brasileira, produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo. boa resistência corrosiva e podem ser</p>	UND	100	25,00	2.500,00



	aplicadas em ambientes externos sujeitos às intempéries. Composição Ferro maleável preto Norma de referência ABNT NBR 6943 Temperatura máxima de trabalho 120°C Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm <sup>2</sup> )				
22	<b>LUVA GALVANIZADA (1.1/2")</b> As conexões BSP galvanizadas, indústria Brasileira, produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo. boa resistência corrosiva e podem ser aplicadas em ambientes externos sujeitos às intempéries. Composição Ferro maleável preto Norma de referência ABNT NBR 6943 Temperatura máxima de trabalho 120°C Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm <sup>2</sup> )	UND	100	42,32	4.232,00
23	<b>LUVA GALVANIZADA (2")</b> As conexões BSP galvanizadas, indústria Brasileira, produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo. boa resistência corrosiva e podem ser aplicadas em ambientes externos sujeitos às intempéries. Composição Ferro maleável preto Norma de referência ABNT NBR 6943 Temperatura máxima de trabalho 120°C Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm <sup>2</sup> )	UND	50	50,13	2.506,50
24	<b>LUVA GALVANIZADA (1")</b> As conexões BSP galvanizadas, indústria Brasileira, produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo. boa resistência corrosiva e podem ser aplicadas em ambientes externos sujeitos às intempéries. Composição Ferro maleável preto Norma de referência ABNT NBR 6943 Temperatura máxima de trabalho 120°C Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm <sup>2</sup> )	UND	100	35,14	3.514,00
25	<b>LUVA GALVANIZADA (2.1/2")</b> As conexões BSP galvanizadas, indústria Brasileira, produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo. boa resistência corrosiva e podem ser aplicadas em ambientes externos sujeitos às intempéries. Composição Ferro maleável preto Norma de referência ABNT NBR 6943	UND	10	92,49	924,90



	Temperatura máxima de trabalho 120°C Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm <sup>2</sup> )				
26	<b>TUBO ROSCÁVEL AZUL (1") BARRA 6 MT</b> DN: 1" 33,4 mm Classe: PN 750 kpa Tamanho:6 m	UND	100	150,12	15.012,00
27	<b>TUBO ROSCÁVEL AZUL (1.1/4") BARRA 6 MT</b> DN: 1.1/4" Classe: PN 750 kpa Tamanho:6 m	UND	50	267,94	13.397,00
28	<b>TUBO ROSCÁVEL AZUL (1.1/2") BARRA 6 MT</b> DN: 1.1/2" Classe: PN 750 kpa Tamanho:6 m	UND	60	133,69	8.021,40
29	<b>LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA (1.1/2" X 1.1/4")</b> As conexões BSP galvanizadas, indústria Brasileira, produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo. boa resistência corrosiva e podem ser aplicadas em ambientes externos sujeitos às intempéries. Composição Ferro maleável preto Norma de referência ABNT NBR 6943 Temperatura máxima de trabalho 120°C Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm <sup>2</sup> )	UND	5	45,00	225,00
30	<b>LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA (2.1/2" X 2")</b> As conexões BSP galvanizadas, indústria Brasileira, produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo. boa resistência corrosiva e podem ser aplicadas em ambientes externos sujeitos às intempéries. Composição Ferro maleável preto Norma de referência ABNT NBR 6943 Temperatura máxima de trabalho 120°C Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm <sup>2</sup> )	UND	5	53,84	269,20
31	<b>LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA (1.1/4" X 1")</b> As conexões BSP galvanizadas, indústria Brasileira, produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo. boa resistência corrosiva e podem ser	UND	10	44,99	449,90



	aplicadas em ambientes externos sujeitos às intempéries. Composição Ferro maleável preto Norma de referência ABNT NBR 6943 Temperatura máxima de trabalho 120°C Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm <sup>2</sup> )				
32	<b>LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA (1.1/2" X 1")</b> As conexões BSP galvanizadas, indústria Brasileira, produzidas em ferro maleável, conforme ABNT NBR-6943, e revestidas com galvanização a fogo. boa resistência corrosiva e podem ser aplicadas em ambientes externos sujeitos às intempéries. Composição Ferro maleável preto Norma de referência ABNT NBR 6943 Temperatura máxima de trabalho 120°C Pressão máxima de trabalho 250 m.c.a (25 kgf/cm <sup>2</sup> )	UND	10	39,96	399,60
33	<b>LUVA SOLDÁVEL – BB – PN80 (50MM)</b> DN: 50MM Composição Norma de referência PVC NBR 5648 / NBR 14312 Temperatura máxima de trabalho 45°C Pressão máxima de trabalho 80 m.c.a(8,0 kgf/cm <sup>2</sup> )	UND	100	8,88	888,00
34	<b>LUVA SOLDÁVEL – BB – PN80 (75MM)</b> DN: 75MM Composição Norma de referência PVC NBR 5648 / NBR 14312 Temperatura máxima de trabalho 45°C Pressão máxima de trabalho 80 m.c.a(8,0 kgf/cm <sup>2</sup> )	UND	60	17,78	1.066,80
35	<b>LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 1.1/2" 50MM</b> Uso Indicado Água Fria Tipo Soldável Bitola em Polegadas 1.1/2 " Bitola em Milímetros 50 mm Produto Luva Material Plástico Tipo de Material PVC Cor Marrom Tonalidade Marrom Norma Técnica NBR 5648	UND	300	9,12	2.736,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4:</b>					<b>329.798,43</b>
<b>LOTE 5: ITENS DE VEDAÇÃO E PROTEÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL MÉDIO DO ITEM	VL TOTAL DO ITEM
1	<b>ABRAÇADEIRA NYLON (280 X 4,8MM)</b> Pacote com 100 peças Tamanho: 280 x 4,8mm Nylon 66: Plástico mais puro, melhor qualidade	PACOTE	30	49,33	1.479,90



	<p>Proteção UV: Protege do ressecamento do plástico          Embalagem Ziploc: garante melhor conservação do produto, aumentando sua vida útil. Possuem qualidade certificada internacionalmente e podem ser usadas em temperatura que vão de -35 a 85°C          Número da Peça 18.18 / Certificação Não aplicável          Tamanho 280 x 4.8 mm / Cor Preto /Material nylon          Formato Alongada /Tipo de fonte de energia - Não aplicável          Quantidade por pacote 1 /Número de produtos 100          Número de peças 100 / Usos específicos do produto Amador, profissional          Componentes incluídos Abacadeiras Nylon 280X4.8 Preta C/100          Funciona a bateria ou pilha? Não          Comprimento 13 centímetros          Largura 40 centímetros          Altura 1,2 centímetros          Modelo 18.18          Número do modelo 18.18          Dimensões do produto 13 x 40 x 1,2 cm; 0,18 g</p>				
2	<p><b>ABRACADEIRA NYLON (370 X 7MM)</b>          Pacote com 50 peças. Tamanho: 370 x 7mm. Nylon 66: Plástico mais puro, melhor qualidade. Proteção UV: Protege do ressecamento do plástico          Embalagem Ziploc: garante melhor conservação do produto, aumentando sua vida útil          Possuem qualidade certificada internacionalmente e podem ser usadas em temperatura que vão de -35 a 85°C          Número da Peça 18.20          Certificação Não aplicável          Tamanho 370 x 7 mm          Cor Preto          Material nylon          Formato Alongada          Tipo de fonte de energia -Não aplicável          Quantidade por pacote 1          Número de produtos 50          Número de peças 50          Usos específicos do produto Amador, profissional          Componentes incluídos Abacadeiras Nylon 370X7.0 Preta C/50          Funciona a bateria ou pilha? Não          Comprimento 45 centímetros          Largura 35 centímetros          Altura 1 centímetros</p>	PACOTE	50	38,75	1.937,50



	<p>Modelo 18.20          Número do modelo 18.20          Dimensões do produto 45 x 35 x 1 cm;          0,22 g</p>				
3	<p><b>ABRAÇADEIRA AÇO REFORÇADA PARA MANGOTE (1.1/2)</b>          Abraçadeira Aço Reforçada para Mangote 1.1/2 43x51mm          As abraçadeiras de metal para Mangote são produzidas com Aço Carbono para realizar serviço de junção, vedação e aperto em mangueiras e tubos na passagem de Água, Óleo, Gás, Ar, e Combustível nos setores Automotivos, Industrial, Alimentício, Residencial e Predial. As Abraçadeiras possuem acabamento galvanizado que proporciona resistência e durabilidade a umidade, ferrugem e abrasão. Sua fixação é feita através de um parafuso sextado com uma chave combinada apertando até fazer uma boa vedação. Abraçadeira de fita larga com largura de 20mm torque de aperto 150 kg/cm. Antes de realizar a compra meça o diâmetro externo do tubo ou mangueira onde será realizado a vedação, faça uma análise entre o diâmetro de fechamento e abertura da abraçadeira. Nos anúncios possuem o diâmetro em polegada para qual mangueira a abraçadeira servira. Temos também, Abraçadeira de Inox – Abraçadeira Aço Carbono – Fita Larga - Fita Estreita – Abraçadeira de Mangote. Diâmetro de Fechamento: 43 milímetros          Diâmetro de Abertura: 51 milímetros /Fita: Larga          Material: Aço carbono SAE 1010/1020          Largura: 20 milímetros /Espessura: 0,7 milímetros          Modelo: MS</p>	UND	5	20,37	101,85
4	<p><b>ABRAÇADEIRA AÇO REFORÇADA PARA MANGOTE (2.1/2")</b>          As abraçadeiras de metal para Mangote são produzidas com Aço Carbono para realizar serviço de junção, vedação e aperto em mangueiras e tubos na passagem de Água, Óleo, Gás, Ar, e Combustível nos setores Automotivos, Industrial, Alimentício, Residencial e Predial.          As Abraçadeiras possuem acabamento galvanizado que proporciona resistência e durabilidade a umidade, ferrugem e</p>	UND	5	33,06	165,30



	<p>abrasão. Sua fixação é feita através de um parafuso sextado com uma chave combinada apertando até fazer uma boa vedação.</p> <p>Abraçadeira de fita larga com largura de 20mm torque de aperto 150 kg/cm.</p> <p>Antes de realizar a compra meça o diâmetro externo do tubo ou mangueira onde será realizado a vedação, faça uma análise entre o diâmetro de fechamento e abertura da abraçadeira. Nos anúncios possuem o diâmetro em polegada para qual mangueira a abraçadeira servira.</p> <p>Temos também, Abraçadeira de Inox – Abraçadeira Aço Carbono – Fita Larga - Fita Estreita – Abraçadeira de Mangote.</p> <p>Diâmetro de Fechamento: 67 milímetros</p> <p>Diâmetro de Abertura: 75 milímetros</p> <p>Fita: Larga</p> <p>Material: Aço carbonoSAE 1010/1020</p> <p>Largura: 20 milímetros</p> <p>Espessura: 0,7 milímetros</p> <p>Modelo: MS</p>				
5	<p><b>ABRAÇADEIRA AÇO REFORÇADA PARA MANGOTE (2")</b></p> <p>As abraçadeiras de metal para Mangote são produzidas com Aço Carbono para realizar serviço de junção, vedação e aperto em mangueiras e tubos na passagem de Água, Óleo, Gás, Ar, e Combustível nos setores Automotivos, Industrial, Alimentício, Residencial e Predial. As Abraçadeiras possuem acabamento galvanizado que proporciona resistência e durabilidade a umidade, ferrugem e abrasão. Sua fixação é feita através de um parafuso sextado com uma chave combinada apertando até fazer uma boa vedação.</p> <p>Abraçadeira de fita larga com largura de 20mm torque de aperto 150 kg/cm.</p> <p>Antes de realizar a compra meça o diâmetro externo do tubo ou mangueira onde será realizado a vedação, faça uma análise entre o diâmetro de fechamento e abertura da abraçadeira. Nos anúncios possuem o diâmetro em polegada para qual mangueira a abraçadeira servira.</p> <p>Temos também, Abraçadeira de Inox – Abraçadeira Aço Carbono – Fita Larga - Fita Estreita – Abraçadeira de Mangote.</p> <p>Diâmetro de Fechamento: 54 milímetros</p> <p>Diâmetro de Abertura: 62 milímetros</p>	UND	5	28,00	140,00



	<p>Fita: Larga          Material: Aço carbonoSAE 1010/1020          Largura: 20 milímetros          Espessura: 0,7 milímetros          Modelo: MS</p>				
6	<p><b>ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (175G)</b>          - Adesivo plástico para uso em tubos e conexões de PVC rígido          - Composição química: solventes cetônicos e resina PVC.          Referência: 518          Cor: Incolor          Tipo: Frasco          Quantidade: 175 gr          Acompanha pincel aplicador: Sim          Estado físico: Líquido          Forma: Líquido viscoso          Composição química: Produto a base de misturas de solventes e resina de PVC ou CPVC          Peso: 200 gr          Dimensões (AxLxP): 12 x 6 x 6 cm</p>	UND	15	21,22	318,30
7	<p><b>ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC (850G)</b>          Descrição Geral          Características          Avaliações          Adesivo PVC Frasco Azul 850g - Tigre          O Adesivo para PVC é ideal para promover a união entre tubos e conexões de PVC e CPVC Tigre por meio de soldagem a frio.          - Produto: Adesivo Plástico para PVC          - Forma: Líquido Viscoso          - Cor: Incolor          - Peso líquido: 850g          - Solubilidade: Solúvel em acetona (insolúvel em água)          - Usar para tubos de ÁGUA FRIA          - Composição química: produto a base de misturas de solventes e resina de PVC;</p>	UND	5	84,07	420,35
8	<p><b>SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE PARA USO GERAL 280G</b>          Selante à base de silicone de cura acética, antifungo, vulcaniza em temperatura ambiente.          - Características:          Forma película entre 10 e 20 minutos e</p>	UND	15	20,93	313,95



	<p>tem uma pré-secagem em 24 horas;          Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias;          Resiste à temperatura até 150°C;          Conteúdo: 280 Gramas.          - Conteúdo da Embalagem:          1 Unidade de Silicone          - Garantia: 3 Meses (período garantido legalmente).</p>				
9	<p><b>BOTA DE SEGURANÇA</b>  <b>NUMERAÇÃO VARIADA - 34 A 44</b>          Couro Antichamas Cor Preto com Cadarço          A bota/botina de segurança é um equipamento de proteção individual (EPI) utilizado para proteger os pés dos trabalhadores contra riscos diversos, como quedas de objetos, escorregões, choques elétricos, cortes, perfurações e queimaduras. Solado: Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm<sup>3</sup> proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 0,9 g/cm<sup>3</sup>, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC).          Biqueira: Plástico injetado em polipropileno, espessura de 1,5mm.          Obs: este tipo de biqueira não tem as mesmas características de segurança do que a biqueira de aço. Forro de Gáspea e Suador: Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm.          Palmilha de higiênica: Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem Costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Cebeal: Couro liso hidrofugado antichamas com espessura de 15 a 17 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm . Linha Poliamida nº 30. Cor: <b>Preto . Numeração: 42.</b>          Segmentos: Área de produção, construção civil, serviços gerais e elétrica          Garantia: 3 anos</p>	PAR	20	81,15	1.623,00



10	<p><b>LUVA DE POLIÉSTER COM POLIURETANO (TAMANHO 8)</b>          Luva de Poliéster com Poliuretano          Tamanho 8          A luva de poliéster com poliuretano é tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, proporcionando aderência e tato, além de contar com punho em elástico com acabamento overloque.          De tamanho 8 é indicada para proteção das mãos no manuseio de ferramentas e eletrônicos, logística, agroindústria. Prevenindo contra cortes, queimaduras e outros acidentes.          Possui certificado de aprovação CA:40282.          - Número do Certificado de Aprovação - CA:40282          - Material: 70% poliuretano e 30% poliéster          - Cor da luva: Preta          - Tamanho da luva: 8          - Comprimento total da luva:25 cm</p>	PAR	20	10,55	211,00
11	<p><b>LUVA DE POLIÉSTER COM POLIURETANO (TAMANHO 9)</b>          Luva de Poliéster com Poliuretano          Tamanho 9          A luva de poliéster com poliuretano é tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, proporcionando aderência e tato, além de contar com punho em elástico com acabamento overloque.          De tamanho 9 é indicada para proteção das mãos no manuseio de ferramentas e eletrônicos, logística, agroindústria. Prevenindo contra cortes, queimaduras e outros acidentes.          Possui certificado de aprovação CA:40282.          - Número do Certificado de Aprovação - CA:40282          - Material: 70% poliuretano e 30% poliéster          - Cor da luva: Preta          - Tamanho da luva: 9          - Comprimento total da luva:26 cm</p>	PAR	20	5,12	102,40
12	<p><b>LUVA DE VAQUETA MISTA</b>          Luva de Vaqueta Mista, também conhecida como Luva de Vaqueta Mista Tipo Petroleira, confeccionada em Vaqueta na palma e dorso em Raspa, ambos couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar</p>	PAR	10	25,65	256,50



	interno, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm <sup>2</sup> ou 0,57 kg/m <sup>2</sup> . (Pode haver variação de +- 5 mm).				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5:</b>					<b>7.070,05</b>
<b>LOTE 6: REGISTROS E VÁLVULAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL MÉDIO DO ITEM	VL TOTAL DO ITEM
1	<b>REGISTRO ESFERA METAL 2"</b> Registro de esfera metal rosca Fêmea 2" NPT DN50 / PN25 Indicada para uso em redes de água e ar com classe de pressão PN25 / PN30 quando utilizadas a temperatura ambiente Haste à prova de expulsão	UND	10	555,36	5.553,60
2	<b>VÁLVULA ESFERA EM LATÃO F/F DE 2.1/2"</b> Válvula Esfera em Latão F/F de 2.1/2" (REGISTRO) A Válvula Esfera em Latão F/F de 2.1/2" (DN 65) fabricada em latão niquelado conforme NBR 14788:2001. Construída com corpo monobloco, haste em latão e vedação em Teflon (PTFE), operação suave com alavanca em aço para controle preciso. conexões tipo fêmea nas duas extremidades com roscas BSPP, classe PN-25 opera em temperaturas de -20°C a 120°C. Características Rosca de entrada: BSPP (NBR NM-ISO 7-1) Rosca de saída: BSPP (NBR NM-ISO 7-1) Temperatura de trabalho: -20°C a 120°C Material da haste: Latão Material da alavanca: Aço Material da vedação (sede): Teflon (PTFE) Material do corpo monobloco: Latão niquelado (NBR 14788:2001) Classe: PN-25	UND	5	546,69	2.733,45



3	<p><b>REGISTRO DE ESFERA VOLANTE SOLDÁVEL (50mm ou 1.1/2")</b>          Bitola em Milímetros 50 mm          Bitola em Polegadas 1.1/2 "          Tamanho Pequeno          Temperatura Máxima da Água 60,00 °C          Material Plástico          Tipo de Material PVC          Cor Marrom          Tonalidade Marrom          Norma Técnica NBR 5626          Base Indicada para o Acabamento de Registro Universal          Linha Registros e Válvulas          Produto Registro de Esfera</p>	UND	20	111,16	2.223,20
4	<p><b>REGISTRO DE ESFERA VOLANTE SOLDÁVEL (60mm ou 2")</b>          Bitola em Milímetros 60 mm          Bitola em Polegadas 2 "          Tamanho Pequeno          Temperatura Máxima da Água 60,00 °C          Material Plástico          Tipo de Material PVC          Cor Marrom          Tonalidade Marrom          Norma Técnica NBR 5626          Base Indicada para o Acabamento de Registro Universal          Linha Registros e Válvulas          Produto Registro de Esfera</p>	UND	15	106,86	1.602,90
5	<p><b>REGISTRO VÁLVULA ESFERA 75MM SOLDÁVEL COM DUAS PORCAS</b>          Tipo Esfera          Bitola em Milímetros 75 mm          Bitola em Polegadas 3 "          Tamanho Médio          Material Plástico          Cor Marrom          Produto Registro de Esfera          Peso do Produto 2,20 Kg</p>	UND	10	476,93	4.769,30
6	<p><b>REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO (1")</b>          Registro de Gaveta Bruto produzido em latão premium com rosca BSP. Com diâmetro nominal de 1" (DN 25), este registro é constituído por corpo monobloco em latão, haste em latão de qualidade superior, volante em aço resistente e vedação em Teflon (PTFE), assegurando vedação perfeita mesmo sob pressões operacionais de até PN16. Seu design de precisão garante bloqueio completo do fluxo e operação suave durante toda sua vida útil. Principais Aplicações. Para controle de fluxo em sistemas hidráulicos de médio</p>	UND	10	162,38	1.623,80



	<p>porte residenciais, comerciais e industriais. Excelente para redes de distribuição de água, sistemas de aquecimento, instalações de combate a incêndio, circuitos de irrigação e aplicações que necessitam de interrupção segura do fluxo. Benefícios do Produto: Apresenta destacada resistência contra processos corrosivos, garantindo integridade funcional por longo período. Sua composição em latão de alta qualidade proporciona durabilidade excepcional mesmo em operações frequentes. A tecnologia de vedação em Teflon oferece selamento completo com mínimo esforço de torque. Opera com baixa perda de pressão quando totalmente aberto, maximizando a eficiência energética das instalações. O sistema de gaveta permite modulação precisa do fluxo conforme necessidades específicas, com capacidade para suportar pressão de trabalho de até PN16 (16 bar).</p> <p>Características Técnicas          Material da haste: Latão          Material do volante: Aço          Material da vedação (sede): Teflon (PTFE)          Material do corpo monobloco: Latão          Classe: PN16 /Conexão: Rosca BSP</p>				
7	<p><b>REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO (1.1/2")</b>          Registro de Gaveta Bruto fabricado em latão nobre com rosca BSP, projetado para aplicações hidráulicas de grande porte que exigem alta performance e resistência. Com diâmetro nominal de 1.1/2" (DN 40), este registro é composto por corpo monobloco em latão, haste em latão, volante em aço e vedação em Teflon (PTFE), proporcionando isolamento completo do fluxo mesmo sob condições de pressão de até PN16. Seu desenho industrial garante o funcionamento suave e consistente ao longo de anos de operação. Principais Aplicações. Especialmente indicado para controle de fluxo em redes hidráulicas comerciais e industriais de médio e grande porte. Utilizado em sistemas de distribuição principal de água, instalações de combate a incêndio, circuitos de refrigeração industrial, sistemas de irrigação e aplicações que necessitam interrupção confiável do</p>	UND	10	231,86	2.318,60



	<p>fluxo. Também recomendado para instalações prediais e equipamentos industriais onde a confiabilidade operacional é determinante. Benefícios do Produto Proporciona excepcional resistência à deterioração em ambientes diversos, garantindo longevidade funcional. A composição em latão de alta qualidade assegura resistência mecânica e estabilidade estrutural em operações contínuas. O sistema de vedação em Teflon garante estanqueidade absoluta com torque moderado. Funciona com reduzida resistência hidráulica quando aberto, otimizando o rendimento energético das instalações. Seu mecanismo de gaveta possibilita ajuste preciso do fluxo conforme necessidades operacionais específicas, com capacidade para suportar pressão de trabalho de até PN16 (16 bar).</p> <p>Características Técnicas: Material da haste: Latão Material do volante: Aço Material da vedação (sede): Teflon (PTFE)</p> <p>Material do corpo monobloco: Latão Classe: PN16 Conexão: Rosca BSP</p>				
8	<p><b>REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO (2")</b></p> <p>Registro de Gaveta Bruto elaborado em latão com rosca BSP, engenhado para aplicações hidráulicas industriais que demandam máxima resistência e durabilidade. Com diâmetro nominal de 2" (DN 50), este registro é constituído por corpo monobloco em latão, haste em latão resistente, volante em aço e vedação em Teflon (PTFE), assegurando bloqueio eficiente mesmo sob pressões operacionais de até PN16. Seu projeto industrial garante operação consistente e longa vida útil em aplicações de grande responsabilidade. Principais Aplicações: Desenvolvido para controle de fluxo em sistemas hidráulicos industriais e comerciais de grande capacidade. Extensivamente utilizado em redes principais de abastecimento, sistemas de pressurização, instalações de combate a incêndio, circuitos industriais e aplicações que requerem interrupção segura e confiável do fluxo em tubulações de maior diâmetro. Ideal para instalações onde a robustez e a segurança operacional são</p>	UND	6	535,21	3.211,26



	<p>fundamentais. Benefícios do Produto: Apresenta elevada resistência à corrosão e oxidação, mantendo integridade funcional mesmo em condições adversas. Sua robusta construção em latão proporciona estabilidade dimensional e resistência superior a ciclos frequentes de operação. A tecnologia de vedação em Teflon oferece selamento hermético com desgaste mínimo ao longo do tempo. Opera com coeficientes hidráulicos otimizados quando em posição aberta, contribuindo para eficiência energética dos sistemas. O mecanismo de gaveta permite regulagem precisa do fluxo segundo necessidades específicas, com capacidade para suportar pressão de trabalho de até PN16 (16 bar).</p> <p>Características Técnicas          Material da haste: Latão          Material do volante: Aço          Material da vedação (sede): Teflon (PTFE)          Material do corpo monobloco: Latão          Classe: PN16          Conexão: Rosca BSP</p>				
9	<p><b>REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO (2.1/2")</b>          Registro de Gaveta Bruto produzido em latão de qualidade superior com rosca BSP, concebido para sistemas hidráulicos de grande porte que exigem elevada resistência e confiabilidade. Com diâmetro nominal de 2.1/2" (DN 65), este registro incorpora corpo monobloco em latão, haste em latão, volante em aço e vedação em Teflon (PTFE), garantindo isolamento completo do fluxo mesmo sob pressões de até PN16. Sua construção industrial assegura operação precisa e longa vida útil em aplicações críticas. Principais Aplicações: Projetado para controle de fluxo em instalações hidráulicas industriais e comerciais de grande escala. Amplamente empregado em redes principais de distribuição, sistemas de bombeamento industrial, circuitos de refrigeração de grande capacidade, instalações de proteção contra incêndio e aplicações que demandam bloqueio seguro em tubulações de maior dimensão. Essencial em projetos onde a confiabilidade e segurança operacional</p>	UND	4	596,76	2.387,04



	<p>são requisitos indispensáveis. Benefícios do Produto: Oferece extraordinária resistência à degradação em diversos ambientes, assegurando funcionamento confiável por períodos prolongados. Sua estrutura robusta em latão proporciona estabilidade dimensional mesmo sob pressões elevadas. O sistema de vedação em Teflon garante estanqueidade perfeita com manutenção reduzida. Funciona com baixa perda de carga quando completamente aberto, maximizando a eficiência energética das instalações. O mecanismo de gaveta permite controle progressivo do fluxo conforme exigências específicas, com capacidade para suportar pressão de trabalho de até PN16 (16 bar).</p> <p>Características Técnicas          Material da haste: Latão          Material do volante: Aço          Material da vedação (sede): Teflon (PTFE)          Material do corpo monobloco: Latão          Classe: PN16          Conexão: Rosca BSP</p>				
10	<p><b>REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO (4")</b>          Registro de Gaveta Bruto elaborado em latão de qualidade superior com rosca BSP, projetado para sistemas hidráulicos industriais de grande escala que exigem máxima resistência e confiabilidade. Com diâmetro nominal de 4" (DN 100), este registro apresenta corpo monobloco em latão maciço, haste em latão de alta resistência, volante em aço reforçado e vedação em Teflon (PTFE), assegurando vedação completa mesmo sob condições de pressão de até PN16. Sua engenharia robusta garante operação precisa e durabilidade excepcional em aplicações críticas de grande porte. Principais Aplicações: Desenvolvido especificamente para controle de fluxo em sistemas hidráulicos industriais de grande capacidade e instalações comerciais de alto volume. Empregado em redes mestras de distribuição, sistemas de bombeamento industrial de grande vazão, instalações prediais de grande escala, sistemas de proteção contra incêndio e aplicações que demandam bloqueio seguro e confiável</p>	UND	4	1.058,80	4.235,20



	<p>em tubulações de grande diâmetro. Essencial em projetos onde a segurança operacional e alta performance são requisitos fundamentais. Benefícios do Produto: Apresenta superior resistência à corrosão e oxidação, garantindo integridade funcional por longos períodos mesmo em ambientes agressivos. Sua estrutura maciça em latão proporciona estabilidade dimensional e resistência excepcional a ciclos operacionais frequentes sob altas pressões. O sistema de vedação em Teflon garante estanqueidade absoluta com desgaste mínimo ao longo de sua vida útil. Opera com coeficientes hidráulicos otimizados quando em posição aberta, maximizando a eficiência energética das instalações. O mecanismo de gaveta permite regulagem gradual do fluxo segundo exigências específicas, com capacidade para suportar pressão de trabalho de até PN16 (16 bar). Características Técnicas: Material da haste: Latão/ Material do volante: Aço Material da vedação (sede): Teflon (PTFE) Material do corpo monobloco: Latão Classe: PN16 Conexão: Rosca BSP</p>				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6:</b>					<b>30.658,35</b>
<b>LOTE 7: DIVERSOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL MÉDIO DO ITEM	VL TOTAL DO ITEM
1	<p><b>CORDA TRC MULTI P/LAÇO</b>            A Corda para laço 10 mm em polipropileno rolo com 50 metros é indicada para confecção de laços, lida no campo e utilizadas em bombas de poços.            Não utilizar em cadeiras suspensas, cabo de guia de segurança e fixação de trava-quedas. A Corda possui tratamento UV contra a ação dos raios ultravioleta.            Produto com boa flexibilidade para a confecção de laços.            Cor: Natural, amarela e preta. Diâmetro da corda (mm):10 Material da corda: Polipropileno. Tipo de construção da corda: Trançada. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Especificações Técnicas: Material da corda: Polipropileno – PP Diâmetro da corda:</p>	KG	100	110,70	11.070,00



	10,0 mm. Tipo de construção da corda: Trançada. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Cor da corda: Natural, amarela e preta.				
2	<b>MANÔMETRO VERTICAL COM GLICERINA 1/4 NPT 300 PSI</b> Manômetro Vertical com Glicerina 1/4 NPT 300 PSI - Resistência à Vibração e Alta Precisão. Manômetro Vertical Com Glicerina 300 PSI Rosca 1/4 NPT. Especificações técnicas: - Material da Caixa: Aço Inoxidável. - Diâmetro da Caixa: 63 mm. - Medida de rosca: 1/4 polegadas (rosca em latão). - Tipo de rosca: NPT. - Posição da Rosca: Vertical. - Pressão máxima: 300 PSI. - Escala de Medição: 21 BAR / 300 PSI. - Visor: Acrílico. - Cor: Prata. - Peso: 200 Gramas. - Faixa de Temperatura: -20°C a +60°C. - Principais aplicações: Compressor de ar, ar comprimido, água ou outro fluido que possa ter contato com latão.	UND	15	226,69	3.400,35
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7:</b>					<b>14.470,35</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>					<b>705.362,37</b>

2.2. O valor estimado para a aquisição pretendida perfaz um montante de R\$ 705.362,37 (setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois e trinta e sete centavos).

2.3. Os preços formulados estão baseados na média obtida por pesquisa de mercado no sistema de preços e em mapa comparativo, realizada pelo setor de compras conforme documentos que seguem junto do processo.

2.4. A seleção da proposta mais vantajosa dar-se-á pelo critério de menor preço global.

2.5. Os itens objeto deste Termo de Referência se enquadram como comuns.

2.6. Os produtos serão fornecidos mediante solicitação pela secretaria demandante via expedição de ordem de compra.

2.7. Os produtos devem ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação a que se pretende deve atender a requisitos específicos que assegurem a qualidade, a adequação e a conformidade com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à Lei 14.133/2021.

3.2. A referida Lei no caput do Artigo 73 postula que “É admitida a utilização do sistema de registro de preços para compras ou contratações que envolvam fornecimento parcelado ou contínuo, sendo uma prática administrativa que visa a obtenção de maior eficiência e economia.”

*Art. 73 §1º “A ata de registro de preços poderá ser utilizada para aquisição ou contratação futura, durante a vigência da ata, conforme as quantidades registradas, podendo o fornecedor*



*ser convocado para fornecer os bens ou serviços conforme as necessidades da administração, até o limite dos quantitativos registrados.”*

*Art. 73 §2º “A contratação decorrente de registro de preços deverá observar as condições estabelecidas na ata, incluindo preços, prazos, quantidades e especificações técnicas.”*

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Serão exigidos, conforme permissões da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico financeira, qualificação técnica.

4.2. Os referidos documentos compõem etapa de habilitação no processo de seleção e contratação do fornecedor ou prestador de serviço que melhor atenda aos requisitos estabelecidos e interesses da Administração Pública.

#### **5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

5.1. A formalização da contratação ocorrerá através da assinatura da Ata de registro de preço, com prazo de vigência máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sob critérios de análise e avaliação da contratante nos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/21.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

7.2. A execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 com suas alterações posteriores;

#### **8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O prazo para execução do objeto pela contratada constará formalmente no instrumento contratual, acordado previamente entre as partes de modo que tal execução tenha início imediato após expedição da ordem de serviço/compra.

#### **9. CRITÉRIOS PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da prestação do serviço conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

9.3. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do material contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



9.4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

9.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

9.6. Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

9.7. Demais cláusulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata, limitada ao quantitativo de cada item;

10.2. Fornecer os produtos ou serviços, em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;

10.3. Cumprir os prazos de garantia, quando houver.

10.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.5. Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

10.6. Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição, devendo comunicar, imediatamente qualquer alteração.

10.7. Realizar diretamente a entrega do material, sem transferência de responsabilidades ou sub-rogações não autorizadas pelo Contratante.

10.8. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo.

10.9. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais.

10.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.

10.11. Dar ciência por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na prestação do serviço ou fornecimento de produto.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto;

11.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11.4. Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada.

11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.



11.6. Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos ou serviços.

11.7. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

11.8. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

11.9. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

## **12. DOS PREÇOS**

12.1. O valor estimado para a aquisição pretendida perfaz um montante de R\$ 705.362,37 (setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois e trinta e sete centavos).

12.2. Os preços formulados estão baseados na média obtida por pesquisa de mercado no sistema de preços e em mapa comparativo, realizada pelo setor de compras conforme documentos que seguem junto do processo.

12.3. O critério para seleção da proposta vencedora terá por base o menor preço global.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.2. A Portaria Municipal nº 364 de 06 de agosto de 2025 estabelece os gestores e fiscais de contratos para o município de Jacobina-BA.

## **14. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes penalidades:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, por 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.

(2) moratória de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º);

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução desta aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 12.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2.091 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, AGUADA E POÇOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

FONTE 1708 e 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(AO REDIGIR A PRESENTE PROPOSTA, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
Prefeitura Municipal de Jacobina  
Ao Agente de Contratação.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>				<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>				<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>				<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>				<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>				<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT.	MARCA	VLT UNT	VLR TOTAL
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço indicado pela Secretaria requisitante, todos os bens serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

---

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS  
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

(AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR  
FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

À  
Prefeitura Municipal de Jacobina  
Ao Agente de Contratação.

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade  
de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que  
acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à  
qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital  
e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos  
da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Local e data

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

(AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR  
FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e CPF nº....., declara, para fins do disposto no Inc. VI do Art. nº 68 da  
Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

(AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

À  
Prefeitura Municipal de Jacobina  
Ao Agente de Contratação.

**DECLARAÇÃO**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jacobina, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

**REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

(AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

**DECLARAÇÃO**

[**nome da empresa**], qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) **empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

À  
Prefeitura Municipal de Jacobina  
Ao Agente de Contratação

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., declara não ter recebido do município de \_\_\_\_\_/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Local e data

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

(AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR  
FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

**DECLARAÇÃO**

A .....(razão social da empresa), CNPJ nº.....,  
localizada à ....., declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021,  
que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de  
Jacobina – **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**

Local e data

---

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.197.586/0001-30, representada pelo Prefeito, Sr<sup>a</sup>. Valdice Castro Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 185.050.905-00 e portador do RG nº 935224 SSP/BA SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, publicada no Diário Oficial de XX/XX/2025, Processo Administrativo nº 274/2025, RESOLVE registrar os preços da Empresa **XXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Jacobina-BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

3.2 Além do gerenciados, o objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Conforme disposto no **art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, será permitida a **adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública** à presente Ata de Registro de Preços, observadas as seguintes condições:

- A adesão dependerá da **anuência do órgão gerenciador** (Prefeitura Municipal de Jacobina/BA);
- Os quantitativos máximos a serem adquiridos por órgãos não participantes não poderão **exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ata;



- O **somatório das adesões não poderá ultrapassar o dobro** do quantitativo registrado para cada item;
- O fornecedor registrado deverá aceitar os pedidos dos órgãos aderentes, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e participantes originais;
- As condições e preços praticados deverão ser os mesmos estabelecidos na ata, vedada qualquer diferenciação.

Essa previsão visa **ampliar a economicidade e a eficiência administrativa**, permitindo que outros entes públicos se beneficiem das condições obtidas pelo Município de Jacobina/BA, sem comprometer a execução contratual local.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou fisicamente.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada, através da Conta Corrente nº xxxxxxxx, Agência nº xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx, ou cheque nominal em favor da Contratada..

9.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura.

9.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

9.3.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal abrangendo inclusive as Contribuições Previdenciárias, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, dentro de seu período de validade;



9.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

11.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3 - Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7 - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

11.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

12.3 - Entregar os materiais nos prazos estipulados na Cláusula Décima deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

12.4 - Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.



12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.6 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.

12.7 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9 - Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

12.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

12.11 - Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

12.12 - Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

12.13 - Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Contratante.

12.14 - Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante.

12.15 - Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

12.16 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jacobina (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA  
PREFEITA

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal do fornecedor

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:



## ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ..... / 2025

**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA E DO OUTRO A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.197.586/0001-30, representada pelo Prefeito, Sr<sup>a</sup>. Valdice Castro Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 185.050.905-00 e portador do RG nº 935224 SSP/BA SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, .....e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para aquisições de materiais e equipamentos para manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Jacobina-BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025 - SRP**.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura contratual, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade;



Elemento de Despesa:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**6.1.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (índice Geral de Preços — Mercado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**6.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** A garantia será de acordo o especificado no Termo de Referência, anexo I.



## **9. CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

**9.1.** A presente contratação baseia-se pela realização de processo licitatório, na modalidade de Pregão Nº 032/2025, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 14.133/2021, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Jacobina - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Jacobina (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: